



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR

DATA: 20.10.14

ABERT: 21.11.14

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 019/2014

DE: NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

Protocolo Interno n. <u>190/14</u>
Em <u>15</u> / <u>SETEMBRO</u> de <u>14</u>
 Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 11/09/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa com quadro técnico especializado para realização de: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vivida, PR.

1. Descrição dos serviços:

I. Estudo hidráulico das vazões, Dimensionamento da bacia de contenção, Dimensionamento dos vertedores e Canais a jusante;

II. Especificação para a realização dos Levantamentos Topográficos e Sondagens Geotécnicas necessários;

III. Projeto da barragem da bacia de contenção, Detalhamentos, Projeto estrutural dos vertedores, Memória de calculo de quantidades, Memória de calculo do projeto, Memoriais descritivos e Orçamento

IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

2. Produtos fornecidos pela Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I. Mapas, cartas topográficas e levantamentos topográficos disponíveis

3. Prazo de execução:

I. O prazo máximo para elaboração dos projetos deverá ser de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

4. Quando ocorrer a necessidade de deslocamento para acompanhamento da análise do projeto correrá por conta da Prefeitura Municipal os custos de deslocamento fora do município (passagens, ou combustíveis, pedágio, alimentação e estadia), tendo em vista que são atividades de demandas imprevisíveis e, portanto, de previsão de horas técnicas variáveis.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Atenciosamente,


NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
CHEFE DE GABINETE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PRODUTO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL		LANGARO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		MÉDIA	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	1	UM	Elaboração de projeto de uma bacia de conecção na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto em Coronel Vivida-PR.	105.000,00	105.000,00	95.000,00	95.000,00	90.000,00	90.000,00	96.666,67	93.000,00
2	5	VG	Acompanhamento de análise de projeto pelo órgão financiador (estimativa de 05 viagens)	1.650,00	8.250,00	1.500,00	7.500,00	1.400,00	7.000,00	1.516,67	7.000,00
VALORES TOTAIS					113.250,00		102.500,00		97.000,00		100.000,00

Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7



À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Proposta/Orçamento

Objeto: Elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vivida, PR.

1. Descrição dos serviços:

- I. Estudo hidráulico das vazões, Dimensionamento da bacia de contenção, Dimensionamento dos vertedores e Canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos Levantamentos Topográficos e Sondagens Geotécnicas necessários;
- III. Projeto da barragem da bacia de contenção, Detalhamentos, Projeto estrutural dos vertedores, Memória de cálculo de quantidades, Memória de cálculo do projeto, Memoriais descritivos e Orçamento
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador

2. Produtos fornecidos pela Prefeitura Municipal

Mapas, cartas topográficas e levantamentos topográficos disponíveis.

3. Prazo de execução: 120 dias, contados a partir do contrato.

4. Preço proposto:

R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), relativos aos produtos I, II e III; a serem pagos em 5 parcelas iguais, uma no início dos trabalhos e as demais na entrega de relatórios parciais e final (neste, todos os produtos concluídos);

R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) por dia, relativo ao item IV, correndo por conta da prefeitura municipal, os custos de deslocamento fora do município (passagens, ou combustíveis, pedágio, alimentação e estadia).

Estão inclusos nos valores as taxas, impostos, encargos, despesas com deslocamento no município e demais despesas, a serem pagos na entrega dos produtos.

5. Prazo da proposta: 60 dias

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2014

Patúcia Nóbrega Souza

Sócia Gerente Eng^o Civil Patúcia Nóbrega Souza
J A Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ: 07.271.280/0001-11



O3 Assessoria e Consultoria

Ambiental e Segurança do Trabalho

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PROPOSTA/ORÇAMENTO

OBJETO: Elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vivida, PR.

1. Descrição dos serviços:

- I. Estudo hidráulico das vazões, Dimensionamento da bacia de contenção, Dimensionamento dos vertedores e Canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos Levantamentos Topográficos e Sondagens Geotécnicas necessários;
- III. Projeto da barragem da bacia de contenção, Detalhamentos, Projeto estrutural dos vertedores, Memória de cálculo de quantidades, Memória de cálculo do projeto, Memoriais descritivos e Orçamento
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador

2. Produtos fornecidos pela Prefeitura Municipal

Mapas, cartas topográficas e levantamentos topográficos disponíveis.

3. Prazo de execução: 120 dias, contados a partir do contrato.

4. Preço proposto:

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), relativos aos produtos I, II e III; a serem pagos em 5 parcelas iguais, uma no início dos trabalhos e as demais na entrega de relatórios parciais e final (neste, todos os produtos concluídos);

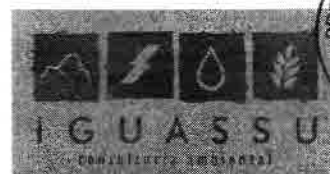
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por dia, relativo ao item IV, correndo por conta da prefeitura municipal, os custos de deslocamento fora do município (passagens, ou combustíveis, pedágio, alimentação e estadia).

Estão inclusos nos valores as taxas, impostos, encargos, despesas com deslocamento no município e demais despesas, a serem pagos na entrega dos produtos.

5. Prazo da proposta: 60 dias

Palmas, 28 de Agosto de 2014


LANGARO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Ana Carla Langaro
Diretora Técnica e Administrativa
Eng Ambiental e de Segurança do Trabalho
CNPJ: 10.682.139/0001-16



Orçamento

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR

Objeto:

- Elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vivida, PR.

1. Descrição dos serviços:

- I. Estudo hidráulico das vazões, Dimensionamento da bacia de contenção, Dimensionamento dos vertedores e Canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos Levantamentos Topográficos e Sondagens Geotécnicas necessários;
- III. Projeto da barragem da bacia de contenção, Detalhamentos, Projeto estrutural dos vertedores, Memória de cálculo de quantidades, Memória de cálculo do projeto, Memoriais descritivos e Orçamento
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

2. Produtos fornecidos pela Prefeitura Municipal

- Mapas, cartas topográficas e levantamentos topográficos disponíveis

3. Prazo de execução:

- 120 dias, contados a partir do contrato.

4. Preço proposto:

- R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), relativos aos produtos I, II e III; a serem pagos em 5 parcelas iguais, uma no início dos trabalhos e as demais na entrega de relatórios parciais e final;
- R\$ 1.400,00 (um mil e quinhentos reais) por dia, relativo ao item IV, correndo por conta da prefeitura municipal, os custos de deslocamento fora do município (passagens, ou combustíveis, pedágio, alimentação e estadia), tendo em vista que são atividades de demandas imprevisíveis e, portanto, de previsão de horas técnicas variáveis.
- Sobre os valores acima estão inclusos nos valores as taxas, impostos, encargos, despesas com deslocamento no município e demais despesas, a serem pagos na entrega dos produtos.



5. Prazo da proposta: 60 dias.

É o que tínhamos a apresentar em Pato Branco, 30 de agosto de 2014

Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld

Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld
Sócio-Gerente e Responsável Técnico
Iguassu Consultoria Ambiental Ltda
CNPJ 09.477.631/0001-70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 810/2014

PROTOCOLO Nº 190/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 019/2014, expedido pelo Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, referente à contratação de empresa com quadro técnico especializado para a realização de: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias da bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vivida-PR. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 161/2014

PROTOCOLO Nº 190/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa com quadro técnico especializado para a realização de: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias da bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vivida-PR, na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	9402

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25.365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 435/2014

Protocolo interno nº 190/2014

OBJETO: Contratação de empresa com quadro técnico especializado para realização de: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto, em Coronel Vivida-Pr.

Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

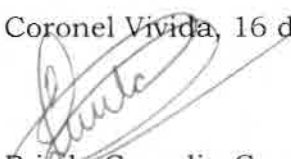
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 161/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 162/2014

PROTOCOLO Nº 190/2014

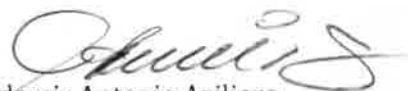
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.09.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato referente à contratação de empresa com quadro técnico especializado para a realização de: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias da bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vivida-PR, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**
Tipo de Licitação: **TÉCNICA E PREÇO**
Entidade Promotora: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob a forma de execução indireta, através do tipo de licitação **"MELHOR TÉCNICA E PREÇO"**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações contidas neste edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de CORONEL VIVIDA, à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.3 - Os envelopes contendo documentação para habilitação - "A", contendo a proposta técnica - "B" e contendo a proposta de preços - "C", deverão ser entregues até às xx horas do dia xx de xxxxxxxxxx de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador.

1.3.1 - Nenhum envelope será recebido pela Comissão de Licitação após o início da sessão.

1.4 - Integra este edital, independentemente de transcrição, os seguintes modelos e anexos:

- a) Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Modelo de proposta (ANEXO II);
- c) Modelo de carta de credenciamento (ANEXO III);
- d) Modelo de declaração de idoneidade(ANEXO IV);
- e) Modelo de termo de renúncia(ANEXO V);



- f) Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI);
- g) Modelo de declaração indicando o profissional responsável pelos serviços (ANEXO VII);
- h) Minuta do contrato (ANEXO VIII);
- i) Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do (ANEXO IX).

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Coronel Vivida, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de cálculo de quantidades; Memória de cálculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

2.2 - O valor máximo estimado do objeto da licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.3 - O Município disponibilizará os produtos técnicos disponíveis, impresso ou por meio digital, como o Plano Diretor Urbano, e disponibilizará a base cartográfica em meio digital (CAD), entre eles, a carta topográfica municipal e outros produtos cartográficos existentes, caso necessários para a elaboração dos projetos.

2.4 - Os projetos de engenharia elaborados deverão ser entregues em 2 vias impressas e 1 digital (mapas em CAD e/ou JPG).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Vivida, do ramo de serviços de engenharia, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação as interessadas, do ramo de serviços de engenharia, não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de Cadastro do Licitador, à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

3.3 - Não poderão participar desta Licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A", "B" e "C", e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A", "B" e "C", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação, proposta técnica e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxx de 2014

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas

ENVELOPE "B" - Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxx de 2014

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ENVELOPE "C" - Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2014

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas

4.2 - A carta de credenciamento (ANEXO III) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

5.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

5.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

5.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:

5.1.2.1 - Indicação da equipe técnica, formada por, no mínimo, 2 (dois) profissionais das áreas de engenharia civil, engenharia agrônoma e engenharia ambiental.

5.1.2.2 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dos integrantes da equipe técnica elencada no subitem 5.1.2.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.1.2.3 - Comprovação de experiência dos integrantes da equipe técnica elencada no subitem 5.1.2.1, através da apresentação de comprovantes de formação e trabalhos executados/comprovados nas seguintes áreas:

a) Levantamento e classificação de solos urbanos e agrícolas/rurais, incluindo levantamento conservacionista;

b) Gestão de bacias hidrográficas e/ou recursos hídricos e/ou hidrologia de bacias hidrográficas;

c) Elaboração de Plano de Controle de Cheias (com atestado de pelo menos 02 municípios);

d) Participação em programas ou projetos públicos de meio ambiente e/ou hidrologia e/ou gestão de bacias hidrográficas e/ou despoluição de bacias hidrográficas, preferencialmente de âmbito estadual ou federal.

5.1.2.3.1 - Poderá ser considerado como comprovação de experiência:

a) disciplinas cursadas em instituição de nível sendo superior, de graduação e pós graduação, pertencer a curso de especialização, mestrado ou doutorado (comprovados com currículo do curso);

b) trabalhos publicados ou declaração do contratante do projeto.

5.1.2.3.2 - Critérios de pontuação da qualificação (técnica)

Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação máxima da equipe
01	1. Formação e experiência geral		
	1.1 - Qualificação geral (formação em áreas similares ao objeto da contratação):		
	a) Graduação.....	0	30
	b) Pós-graduação (latu sensu).....	4	
	c) Especialização.....	10	
	d) Mestrado/Doutorado.....	16	
02	1.2 - Tempo de formação:		
	a) até 05 anos.....	5	30
	b) de 05 a 15 anos.....	10	
	c) de 15 a 25 anos.....	20	
	d) mais de 25 anos.....	30	
	Experiência profissional específica (No mínimo dois integrantes da equipe devem ter experiência comprovada nas áreas de conhecimento relacionadas ao objeto):		30
	2.1 - Participação na elaboração de projeto similar:		
	a) 01 (um) projeto.....	10	
	b) 02 (dois) ou mais projetos.....	20	
	2.2 - Coordenação de projetos:		10
	a) 01 a 05	4	
	b) 06 a 10.....	8	
	Pontuação total da equipe da proponente ou Índice de Avaliação Técnica (IAT) =:	somatório total considerando pontuação máxima	



5.1.2.4 - Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VII) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

5.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia - CREA, do responsável técnico elencado no item 5.1.2.4.

5.1.2.5.1 - O responsável técnico elencado no item 5.1.2.4, deverá obrigatoriamente, fazer parte da equipe técnica (item 5.1.2.1).

5.1.2.6 - Comprovação de registro no CREA, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia - CREA, da Licitante.

5.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

5.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

5.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

5.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

5.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

5.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao)

5.1.4 - Relativo à qualificação Econômico-financeira:

5.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

5.1.4.2 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 5.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



5.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 5.1.4.2.1, será inabilitada.

5.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

5.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.1.5 – Declarações

5.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (ANEXO IV).

5.1.5.2 - Certidão de regularidade da empresa Licitante, perante os órgãos de defesa do consumidor, fornecida pelo PROCON ou por órgão similar, da sede da empresa proponente.

5.1.5.2.1 – Não existindo instalado o PROCON na sede da Licitante, deverá ser apresentada certidão expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, comprovando a inexistência do órgão no Município.

5.1.5.2 - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do ANEXO IX.

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

5.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

5.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A", "B" e "C".

5.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos



anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.5 – Documentos facultativos

5.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (ANEXO VI), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.5.2 – Termo de Renúncia

5.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do ANEXO V, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 5.5.1 e 5.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6 - DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - O INVÓLUCRO “B”, deverá conter a proposta técnica, que deverá ser apresentada contendo o detalhamento dos serviços de acordo com o especificado no item 2 deste edital – Objeto.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta de preço (ANEXO II) – INVÓLUCRO “C”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência (ANEXO I) e no modelo de proposta (ANEXO II) e deverá conter:

a) Identificação da empresa proponente;

b) Indicação obrigatória do preço total do objeto;

c) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação do serviço, não se admitindo qualquer adicional.



7.3 - A apresentação da proposta de preço em desconformidade com o estabelecido no presente edital, implicará na desclassificação da proponente.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A", "B" e "C" E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

8.1 - No dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2014, às xx:xx, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, serão abertos os invólucros "A", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.coronelvivida.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os invólucros "B" e "C", contendo a proposta técnica e a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

8.7 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

8.8 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação, da proposta técnica e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8.9 - A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo e a seu critério, efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfólios, prospectos, amostras, etc., dos serviços cotados, para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento.

8.10 - Após definição da habilitação, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" dos licitantes considerados habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos.

8.10.1 - A seguir, a Comissão de Licitação suspenderá a reunião para analisar as Propostas Técnicas e definir, no prazo de até cinco (05) dias, a classificação, que será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.coronelvivida.pr.gov.br.



8.11 - Para abertura da proposta de preços, todas as licitantes classificadas serão convocadas, com antecedência de 24(vinte e quatro) horas, através de correspondência, da qual constará dia, hora e local da sessão.

9 - DO PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO

9.1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1.1 - Será atribuída pontuação máxima de cada item analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.

9.1.2 - Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos trabalhos propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:

- Melhor proposta técnica = 100 pontos
- Segunda proposta técnica = 80 pontos
- Terceira proposta técnica = 60 pontos
- Quarta proposta técnica = 40 pontos
- Demais propostas = 20 pontos.

9.1.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.

9.2 - AVALIAÇÃO DE PREÇO

9.2.1 - A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).

9.2.2 - O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- Menor preço proposto = 100 pontos
- Segundo menor preço = 80 pontos
- Terceiro menor preço = 60 pontos
- Quarto menor preço = 40 pontos
- Demais propostas = 20 pontos.

9.2.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

9.3 AVALIAÇÃO FINAL

9.3.1 - O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)$$

Onde IPG = Índice de Pontuação Geral

IAT = Índice de Avaliação Técnica

FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)

IAP = Índice de Avaliação de Preço

FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

9.3.2 - A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.

9.3.3 - Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.



9.3.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, para o Lote 01, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

10.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

11.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A prestação dos serviços licitados dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

12.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

12.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

13 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

13.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município e estão previstos na conta:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	9402

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do valor devido será efetuado mediante nota fiscal, em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira após o início dos trabalhos e as demais quando da entrega de relatórios parciais e finais.

14.1.1 - Os pagamentos ocorrerão à cada entrega de produtos parciais e final, mediante apresentação de relatórios e mediante aceite pelo corpo técnico do Município, que fará a conferência com o cronograma e conteúdo estabelecido no Plano de Trabalho.

14.1.2 - O pagamento referente aos itens I, II e III, do objeto, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

14.1.3 - O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV, do objeto, serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.

14.1.4 - Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.

14.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.3 - A fatura deverá ser entregue na sede do Licitador, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Coronel Vivida - PR.

14.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante diretamente em conta corrente em nome da empresa vencedora, através de transferência bancária..

14.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 - O presente edital não prevê atualização de valores.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

São prerrogativas do Licitador:

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços, objeto desta licitação.
- b) Avaliar a qualidade e execução dos serviços, emitindo o termo de aceite dos serviços licitados, podendo recusar no todo ou em parte, através de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- c) Exigir cumprimento de todos os itens desta convocação segundo as suas especificações.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

17.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3 - Reserva-se ao Licitador/Contratante o direito de assim entender necessário ou conveniente, visitar as agências concorrentes para nelas verificar suas condições de trabalho e de atendimento às exigências da licitação/contrato.

17.4 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.5 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.7 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Licitador, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (0XX46) 3232-8304, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas e na webpage: www.coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA
CONTENÇÃO DE CHEIAS**

1 - OBJETIVO DO SERVIÇO

Contenção de Cheias Urbanas e Rurais na bacia do rio Barro Preto com uso múltiplo das águas.

2 - DESCRIÇÃO

O Projeto completo consiste na construção de 4 a 6 bacias de regularização de vazões e regularização ou adequação de canais, nos rios Barro Preto e Córrego da Várzea. Neste edital está prevista a elaboração e projeto para a construção de uma bacia. As primeiras visam reduzir as vazões de pico em eventos críticos de precipitação e vazão, bem como propiciar a irrigação agrícola e a piscicultura (uso múltiplo das águas) em períodos de estiagens. A regularização de canais visa corrigir as singularidades hidráulicas existentes, harmonizando os escoamentos em consonância com as bacias de regularização de vazões.

3 - JUSTIFICATIVA

A cidade de Coronel Vivida está altamente vulnerável à inundações e alagamentos por dois cursos d'água, o Rio Barro Preto e o Córrego da Várzea. Este é afluente do primeiro que deságua na área central da cidade, sob a estação rodoviária. Além dos riscos à população e os prejuízos decorrentes dos alagamentos, as galerias não tem capacidade para o escoamento das águas subvazões elevadas, abrigam um risco ainda maior, o escoamento supercrítico, que está desgastando abaixo da superfície as estruturas dos canais, das fundações das edificações e o solo.

Estudo hidrológico e hidráulico realizado em 2011 aponta que o investimento somente na ampliação dos canais é inviável porque não há espaço para o dimensionamento destes nas proporções requeridas, uma vez que os trechos mais vulneráveis estão em trechos de baixa declividade e no centro da cidade, de maior densidade populacional e de edificações. Desta forma, a regularização de vazões à montante da cidade torna-se a melhor estratégia técnica de minimizar os riscos e prejuízos com as inundações e alagamentos. A adequação dos canais continua indispensável mas de menor custo por unidade volumétrica controlada, portanto as estratégias integradas são sinérgicas e mais eficazes.

Outro aspecto diz respeito à dinâmica das águas em toda a bacia. Constata-se que, na região Sudoeste do Paraná, ocorre um período de estiagem maior que 45 dias a cada quatro (4) anos, justamente durante a fase de crescimento das culturas de grãos (milho e soja), que afetam também as pastagens (bovinocultura de leite e carne), bases da economia regional e municipal. Estima-se que, numa mesma bacia hidrográfica, em média, o prejuízo com as estiagens são 15 vezes maiores que os resultantes das cheias. Com isto é de se observar que (a) em determinados momentos as águas que causam cheias e prejuízos durante os eventos de chuvas extremas se perdem, apenas passam pela bacia causando danos, e (b) em outros momentos, há déficits hídricos que causam prejuízos à produção agrícola.

Com base nestes aspectos se preconiza a implantação de bacias de regularização de vazões multifinalitárias, ou seja, a regularização das vazões em eventos críticos com armazenamento parcial das águas, permitindo o seu uso múltiplo, mesmo em períodos de estiagens amenas,



pouco perceptíveis. Desta forma os impactos econômicos e sociais das obras seriam indiscutivelmente positivos, decorrentes da harmonização das águas.

É fundamental, portanto, que o projeto a ser elaborado forneça, além das peças técnicas construtivas, um planejamento que equacione tanto os aspectos hidráulicos (regularização de vazões e canais), os agrônômicos (irrigação e piscicultura) e os ambientais (localização e aspectos quali-quantitativos das águas).

A prefeitura municipal não dispõe de corpo técnico especializado para elaborar projeto com esta complexidade, razão pela qual se justifica a contratação de serviços de engenharia especializada.

A estratégia de execução das recomendações do estudo anterior é a elaboração em etapas, iniciando pela bacia do rio Barro Preto.

4 - METAS

As metas da elaboração do projeto (em ordem):

1. Realizar o levantamento do meio físico das bacias contribuintes e a montante da cidade: geomorfologia, solos, uso do solo, climatologia, hidrografia, relevo, hipsometria, etc.
2. Realizar o levantamento de reconhecimento em toda a bacia montante à cidade e a localização das obras em pontos estratégicos. Consiste na definição dos locais aptos à implantação das bacias de regularização multifinalitárias (geomorfologia e relevo, perfil geotécnico dos locais das barragens, as curvas cota-volume, etc.). Inclui-se nos levantamentos os aspectos dominiais, os técnicos de viabilidade para as atividades propostas (piscicultura e irrigação no entorno), estado da conservação dos solos e águas à montante e a disposição dos agricultores no uso e conservação das águas.
3. Estudos hidrológicos, que consiste na estimativa das chuvas intensas, dos tempos de recorrência, das vazões máximas e mínimas, etc.
4. Estudos Hidráulicos, que consiste no *routing* dos reservatórios, dimensionamento de vertedouros e seus demais acessórios, na capacidade dos canais a jusante dos reservatórios e suas singularidades hidráulicas;
5. Realizar duas audiências públicas apresentando o pré-dimensionamento das obras e intervenções;
6. Apresentar os projetos finais das obras e intervenções, constando o dimensionamento das soluções propostas, com ênfase no dimensionamento dos reservatórios e canais e as diretrizes para o uso e conservação de solos e águas, bem como das diretrizes e regras básicas de gestão dos recursos hídricos visando seu uso múltiplo e conservação das águas.

5 - ETAPAS

- I. Levantamento do meio físico da bacia
- II. Levantamento de reconhecimento e localização das obras
- III. Estudos Hidrológicos
- IV. Estudos Hidráulicos
- V. Audiências públicas
- VI. Projetos finais das obras e intervenções

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- Sobre o certame e equipe a ser contratada

Por se trata de serviços de especializados de engenharia, logo de natureza intelectual, o tipo do certame para a contratação será técnica e preço, seguindo os parâmetros descritos no respectivo Termo de Referência. Este estabelece que a equipe a ser contratada deverá



apresentar todos os estudos indicados nos itens 4 e 5, tendo necessariamente que apresentar equipe profissional com a respectiva comprovação de especialidade e experiência das áreas temáticas abrangidas nos estudos e projeto.

- Sobre as obras:

As bacias de contenção deverão ser projetadas contemplando o uso múltiplo das águas e a regularização das vazões, ou seja, parte do volume das bacias deverá prever mecanismos para estar permanentemente cheia d'água (volume morto), cujas águas servirão à irrigação e à piscicultura; e parte deverá estar dimensionada para acomodar o volume de enxurradas (volume de espera). As barragens deverão ser projetadas preferencialmente em entroncamento de terra e pedra, disponíveis na região, exceto se condições locais determinarem outro tipo. Além disto, deverão ter capacidade de regularização para vazões de entrada decorrentes de eventos de chuva com tempo de recorrência maiores que 100 anos. Em todos os cenários dos estudos de dimensionamento, as condições pré-antecedentes aos eventos analisados devem ser do tipo III (chuva antecedente maior que 40 mm).

Os vertedouros e demais estruturas associadas (dissipadores, vertedouro de soleira, etc.) deverão ser projetados em concreto. As vazões de saída (vertedouro vertical) devem ser projetadas equivalente às vazões decorrentes a eventos de 10 anos. Os vertedouros de emergência (horizontais) deverão ter capacidade para suportar vazões decorrentes de eventos de chuva com tempo de recorrência de 1000 anos.

Além dos vertedouros, deverão ser previstas estruturas de controle de nível e tomada de água, visando os usos múltiplos, adequados a cada barragem e reservatório.

Os canais a jusante deverão ser adequados considerando as vazões de saída dos vertedouros (TR = 10 anos) e as contribuições laterais.

- Sobre as diretrizes e recomendações técnicas

Deverão ser indicadas, ainda, as diretrizes e recomendações para: (a) as áreas que carecem (inexistentes e que requerem) de práticas de conservação de solos e águas, bem como adequação de estradas, visando minimizar o assoreamento das bacias de regularização e dos canais; (b) o sistema de produção preconizado para a piscicultura, adequado à cada bacia de regularização; (c) os sistema de irrigação e cultivos prioritários preconizados à cada bacia de regularização.

7 - PRINCÍPIOS EM QUE A OBRA DEVE ESTAR INSERIDA

No desenvolvimento dos serviços, devem ser considerados os seguintes princípios em que a obra deve estar inserida:

- Novos desenvolvimentos não podem aumentar ou acelerar a vazão de pico das condições naturais (ou prévias aos novos loteamentos);
- deve-se considerar o conjunto da bacia hidrográfica para controle da drenagem urbana;
- deve-se buscar evitar a transferência dos impactos para jusante;
- devem-se valorizar as medidas não-estruturais (educação tem papel fundamental);
- devem-se implementar medidas de regulamentação e instrumentos econômicos.

Os princípios básicos dos controles de cheias são (Tucci (2008)):

- Estabelecer o controle da bacia hidrográfica urbana e não de pontos isolados;
- Os cenários de análise devem contemplar o futuro desenvolvimento da bacia;
- Deve-se procurar evitar que a ampliação da enchente devido à urbanização seja transferida para a jusante;
- O controle para as áreas ribeirinhas deve priorizar o uso de medidas não-estruturais como zoneamento de enchentes, seguro e previsão em tempo-real.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Os estudos e o projeto devem contemplar e apresentar:

- Precipitação de projeto para macrodrenagem – equação de IDF (TR maior que 50 anos) para eventos de cheia;
- Diagnóstico da macrodrenagem e descrição das singularidades hidráulicas;
- Hidrogramas de projeto (TR maior que 50 anos);
- Vazão de projeto para macrodrenagem;
- Descrição das medidas de controle e condições restritivas de aplicação;
- Simulação do escoamento na macrodrenagem;
- Cenários e alternativas de projeto;
- Memoriais de cálculo e dimensionamento:
 - Curva cota-volume do local escolhido
 - Volumes do reservatório: volume morto (usos múltiplos da água), volume útil (espera) e volume de segurança;
 - Dimensionamento dos vertedores;
 - Demonstrativo das vazões:
 - Vazão de entrada do reservatório (evento de projeto) para diferentes TRs;
 - Curva chave (vazões de saída) do vertedor operacional (máxima compatível com o canal a jusante, sem causar enchente);
 - Vazão máxima de saída do vertedor de emergência (maior que eventos com TR = 1000 anos); e,
 - Vazão ecológica
 - Estruturas de dissipação de energia
 - Diagrama de regularização do reservatório
- Routing do reservatório para o evento de projeto e para o TR = 1.000 anos, com respectivas planilhas de cálculo;
- Os vertedores devem estar livres de comportas ou adufas, visando a facilidade de operação e minimização de manutenções;
- Definição de operações de manutenção e periodicidade do reservatório e suas estruturas;
- Definição de regras operacionais para uso múltiplo das águas (volume morto) e volumes potenciais de uso das águas (volumes deriváveis para irrigação, dessedentação animal, possível abastecimento público e piscicultura) em períodos de escassez de água;
- Critérios técnicos para medidas de controle da sedimentação e erosão a montante do reservatório, compatíveis com os solos, relevo e uso e manejo dos solos da bacia hidrográfica, quanto:
 - Práticas de conservação de solos e águas (mecânicas e de manejo);
 - Adequação de estradas; e
 - Demais medidas minimizadoras dos impactos.
- Indicação (pré-dimensionamento) de medidas adicionais de controle de enchentes (quando for o caso):
 - Outras bacias ou lagoas de contenção;
 - Diques de proteção de áreas urbanas sob riscos;
 - Medidas de melhoria de escoamento dos canais;
 - Indicação de locais onde pode ser favorável o aterro de áreas urbanas sob risco;
 - Pontos que devem ser substituídas estruturas de travessia da macrodrenagem (vias públicas);
- Medidas não-estruturais recomendadas;
- Efeito ambiental das medidas de controle;
- Planejamento da macrodrenagem na bacia hidrográfica e intervenções futuras (minuta de Plano de Trabalho futuro);

Minuta das normas a serem incorporadas à legislação municipal, relacionadas com a obra objeto deste, bem como as demais recomendações.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

(identificação da proponente – razão social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços.
2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
3. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.
4. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de calculo de quantidades; Memória de calculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA OS ITENS I, II E III	R\$	(.....)
---	------------	---------

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O ITEM IV (correspondente ao máximo de 05 (cinco) viagens	R\$	(.....)
--	------------	---------

5. O pagamento referente aos itens I, II e III, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.
6. O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.
7. Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.
8. Validade da proposta ____/____/2014. (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).
9. Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo o edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº xx/2014 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº XX/2014, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número XX/2014, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº XX/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº XX/2014- Tomada de Preços nº XX/2014, realizado pelo Município de Coronel Vivida - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital da Tomada de Preços nº XX/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome
Especialidade
Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº .../2014, que entre si celebram de um lado o município de CORONEL VIVIDA e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP: 85550-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da tomada de preços nº xx/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados para a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações abaixo:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de calculo de quantidades; Memória de calculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº xx/2014- Tomada de preços e seu Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$(....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será efetuado mediante nota fiscal, em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira após o início dos trabalhos e as demais quando da entrega de relatórios parciais e finais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos ocorrerão à cada entrega de produtos parciais e final, mediante apresentação de relatórios e mediante aceite pelo corpo técnico do Município, que fará a conferência com o cronograma e conteúdo estabelecido no Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento referente aos itens I, II e III, do objeto, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV, do objeto, serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital XX/2014- tomada de preços e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Contrato são provenientes da receita própria do Município e estão previstos na conta:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	9402

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e ART - Anotação de Responsabilidade de Responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, para o Lote 01, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor (qualificação)....., CREA e portador do CPF nº

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº XX/2014 - tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos, para fins de participação na **Tomada de Preços nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de _____.

.....
Nome do responsável da proponente
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 436/2014

Protocolo Interno n. 190/2014

OBJETO: Contratação de empresa com quadro técnico especializado para realização de: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto, em Coronel Vivida-Pr.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 919/2014

PROTOCOLO Nº 190/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.10.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa com quadro técnico especializado para a realização de: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias da bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vivida-PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

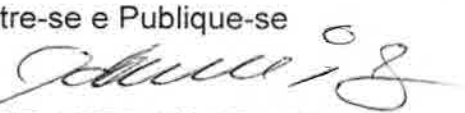
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua do Brasil, 452 - Centro Velho
Pato Branco - PR - CEP 85.020-200
Fone: (41) 3321-2121
E-mail: consilio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHOS, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e em base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 5.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censilide/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 5.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,44 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.750/001-00	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, salários, locomoção, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/impostos/consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES.

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir conta de prestação de serviços de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes, consoante o disposto no artigo 1º da Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa verba para aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.750/001-00

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal mensal será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consoantes comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação de referida lei, autorizada, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,00
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.783	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.677	R\$ 16.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	32.935	R\$ 25.927,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.452,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.498,17

CNPJ 14.896.750/001-00

3

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.808,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.858,89
Manfrinópolis	3.063	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.403	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.696	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.864	R\$ 10.831,66
Pranchita	6.643	R\$ 4.457,87
Realiza	18.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.869	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.217	R\$ 3.336,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.746	R\$ 15.560,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.513	R\$ 7.557,27
Saudade do Iguaçu	5.253	R\$ 4.147,47
Sulina	3.368	R\$ 2.669,14
Veré	7.811	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	612.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao final dos serviços opostos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.750/001-00

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasse do Estado do Paraná, através da resolução 20/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente não base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 20/2013 da SESA, ao longo sejam recebidos, no seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consoantes assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.750/001-00

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Cláudio Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsini César Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pionetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alben Kapteiner Pontes
DOIS VIZINHOS	Kaúl Camilo Isotson
ENÉAS MARQUES	Malikson Andre Pazzioello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eduardo Luiz Piehetti
MANFRINÓPOLIS	Cláudio Guberti
MANGUEIRINHOS	Albair Gurmavim Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffeder
PALMAS	Hilário Andradinho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alicia Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Góes
PLANALTO	Marlon Fernando Kahn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Anisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bão
SANTA ISABEL D'OESTE	Moseli Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Grillo
SÃO JOÃO	Alvar José Caspary



SÃO JORGE DO OESTE	Grünar Parde
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Aimor Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Volpi

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação da Comissão Seletiva Simplificada 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, residente no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida o candidato ao Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Domo Vitorino, para contratação, de acordo com Resolução 20/2013 (CNPJ 14.896.750/001-00), em Pato Branco, 02 de janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandre Aparecido de Romm
14º	Irani Vieira
Legenda:	
C - classificação final.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso de sua função de Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em substituição ao Conselho Municipal de Medicina, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Margarita Salmieri	Presidente	031.487.198-71	7.420.644-8
Irani Dolores Pires	Membro	202.269.028-03	5.907.588-9
Cláudio da Palma Moraes	Membro	757.516.129-20	6.170.461-2

O prazo de validade desta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso de sua função de Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	432.871.790-20	3.934.149-0PR
Douglas Christian Strapazon	Membro	022.812.710-06	5.907.588-9PR
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.650.180-18	8.178.961-2PR
Francisco Roberto Schmidt	Membro	050.699.363-47	8.407.878-9PR
Eugenio Sartori	Secretário	748.631.498-34	4.502.805-3PR
Francisley Fátima Moniz de Sá	Membro	282.754.765-38	6.991.725-6PR
Silvia Schiavini	Membro	017.885.340-23	5.177.872-5PR
Silviana Cini	Membro	054.168.060-27	8.457.426-9PR

Art. 2º O presente, fica autorizado a assumir, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de educação técnica do objeto de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso de sua função de Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	432.871.790-20	3.934.149-0PR
Douglas Christian Strapazon	Membro	022.812.710-06	5.907.588-9PR
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.650.180-18	8.178.961-2PR
Francisco Roberto Schmidt	Membro	050.699.363-47	8.407.878-9PR
Eugenio Sartori	Secretário	748.631.498-34	4.502.805-3PR
Francisley Fátima Moniz de Sá	Membro	282.754.765-38	6.991.725-6PR
Silvia Schiavini	Membro	017.885.340-23	5.177.872-5PR
Silviana Cini	Membro	054.168.060-27	8.457.426-9PR

Art. 2º O presente, fica autorizado a assumir, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de educação técnica do objeto de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso de sua função de Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Lic

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4/73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-3/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvanir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O Edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**
Tipo de Licitação: **TÉCNICA E PREÇO**
Entidade Promotora: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob a forma de execução indireta, através do tipo de licitação "**MELHOR TÉCNICA E PREÇO**", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações contidas neste edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de CORONEL VIVIDA, à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.3 - Os envelopes contendo documentação para habilitação - "A", contendo a proposta técnica - "B" e contendo a proposta de preços - "C", deverão ser entregues até às 09 horas do dia 21 de novembro de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador.

1.3.1 - Nenhum envelope será recebido pela Comissão de Licitação após o início da sessão.

1.4 - Integra este edital, independentemente de transcrição, os seguintes modelos e anexos:

- a) Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Modelo de proposta (ANEXO II);
- c) Modelo de carta de credenciamento (ANEXO III);
- d) Modelo de declaração de idoneidade (ANEXO IV);
- e) Modelo de termo de renúncia (ANEXO V);



- f) Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI);
- g) Modelo de declaração indicando o profissional responsável pelos serviços (ANEXO VII);
- h) Minuta do contrato (ANEXO VIII);
- i) Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do (ANEXO IX).

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Coronel Vivida, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de cálculo de quantidades; Memória de cálculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

2.2 - O valor máximo estimado do objeto da licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.3 - O Município disponibilizará os produtos técnicos disponíveis, impresso ou por meio digital, como o Plano Diretor Urbano, e disponibilizará a base cartográfica em meio digital (CAD), entre eles, a carta topográfica municipal e outros produtos cartográficos existentes, caso necessários para a elaboração dos projetos.

2.4 - Os projetos de engenharia elaborados deverão ser entregues em 2 vias impressas e 1 digital (mapas em CAD e/ou JPG).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Vivida, do ramo de serviços de engenharia, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação as interessadas, do ramo de serviços de engenharia, não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de Cadastro do Licitador, à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

3.3 - Não poderão participar desta Licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A", "B" e "C", e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A", "B" e "C", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação, proposta técnica e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE "B" - Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de novembro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



ENVELOPE "C" – Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de novembro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

4.2 - A carta de credenciamento (ANEXO III) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

5.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

5.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

5.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

5.1.2.1 – Indicação da equipe técnica, formada por, no mínimo, 2 (dois) profissionais das áreas de engenharia civil, engenharia agrônoma e engenharia ambiental.

5.1.2.2 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dos integrantes da equipe técnica elencada no subitem 5.1.2.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.1.2.3 - Comprovação de experiência dos integrantes da equipe técnica elencada no subitem 5.1.2.1, através da apresentação de comprovantes de formação e trabalhos executados/comprovados nas seguintes áreas:

- a) Levantamento e classificação de solos urbanos e agrícolas/rurais, incluindo levantamento conservacionista;
- b) Gestão de bacias hidrográficas e/ou recursos hídricos e/ou hidrologia de bacias hidrográficas;
- c) Elaboração de Plano de Controle de Cheias (com atestado de pelo menos 02 municípios);
- d) Participação em programas ou projetos públicos de meio ambiente e/ou hidrologia e/ou gestão de bacias hidrográficas e/ou despoluição de bacias hidrográficas, preferencialmente de âmbito estadual ou federal.

5.1.2.3.1 - Poderá ser considerado como comprovação de experiência:

- a) disciplinas cursadas em instituição de nível sendo superior, de graduação e pós graduação, pertencer a curso de especialização, mestrado ou doutorado (comprovados com currículo do curso);
- b) trabalhos publicados ou declaração do contratante do projeto.

5.1.2.3.2 - Critérios de pontuação da qualificação (técnica)

Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação máxima da equipe
01	1. Formação e experiência geral		
	1.1 - Qualificação geral (formação em áreas similares ao objeto da contratação):		
	a) Graduação.....	0	30
	b) Pós-graduação (latu sensu).....	4	
	c) Especialização.....	10	
	d) Mestrado/Doutorado.....	16	
	1.2 - Tempo de formação:		
	a) até 05 anos.....	5	30
	b) de 05 a 15 anos.....	10	
	c) de 15 a 25 anos.....	20	
02	d) mais de 25 anos.....	30	
	Experiência profissional específica (No mínimo dois integrantes da equipe devem ter experiência comprovada nas áreas de conhecimento relacionadas ao objeto):		30
	2.1 - Participação na elaboração de projeto similar.		
	a) 01 (um) projeto.....	10	
	b) 02 (dois) ou mais projetos.....	20	
	2.2 - Coordenação de projetos:		
	a) 01 a 05	4	10
	b) 06 a 10.....	8	
	Pontuação total da equipe da proponente ou Índice de Avaliação Técnica (IAT) =:	somatório total considerando pontuação máxima	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.1.2.4 - Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VII) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

5.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia - CREA, do responsável técnico elencado no item 5.1.2.4.

5.1.2.5.1 - O responsável técnico elencado no item 5.1.2.4, deverá obrigatoriamente, fazer parte da equipe técnica (item 5.1.2.1).

5.1.2.6 - Comprovação de registro no CREA, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia - CREA, da Licitante.

5.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

5.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

5.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

5.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

5.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

5.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao)

5.1.4 - Relativo à qualificação Econômico-financeira:

5.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

5.1.4.2 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 5.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



5.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0(um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 5.1.4.2.1, será inabilitada.

5.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

. publicados no Diário Oficial, ou,
. publicados em jornal de grande circulação, ou,
. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
. por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

5.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.1.5 - Declarações

5.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (ANEXO IV).

5.1.5.2 - Certidão de regularidade da empresa Licitante, perante os órgãos de defesa do consumidor, fornecida pelo PROCON ou por órgão similar, da sede da empresa proponente.

5.1.5.2.1 - Não existindo instalado o PROCON na sede da Licitante, deverá ser apresentada certidão expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, comprovando a inexistência do órgão no Município.

5.1.5.2 - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do ANEXO IX.

5.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

5.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

5.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A", "B" e "C".

5.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos



anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.5 – Documentos facultativos

5.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (ANEXO VI), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.5.2 – Termo de Renúncia

5.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do ANEXO V, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 5.5.1 e 5.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6 - DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - O INVÓLUCRO “B”, deverá conter a proposta técnica, que deverá ser apresentada contendo o detalhamento dos serviços de acordo com o especificado no item 2 deste edital – Objeto.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta de preço (ANEXO II) – INVÓLUCRO “C”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência (ANEXO I) e no modelo de proposta (ANEXO II) e deverá conter:

a) Identificação da empresa proponente;

b) Indicação obrigatória do preço total do objeto;

c) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação do serviço, não se admitindo qualquer adicional.



7.3 - A apresentação da proposta de preço em desconformidade com o estabelecido no presente edital, implicará na desclassificação da proponente.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A", "B" e "C" E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

8.1 - No dia 21 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, serão abertos os invólucros "A", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.coronelvivida.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os invólucros "B" e "C", contendo a proposta técnica e a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

8.7 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

8.8 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação, da proposta técnica e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8.9 - A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo e a seu critério, efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfólios, prospectos, amostras, etc., dos serviços cotados, para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento.

8.10 - Após definição da habilitação, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" dos licitantes considerados habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos.

8.10.1 - A seguir, a Comissão de Licitação suspenderá a reunião para analisar as Propostas Técnicas e definir, no prazo de até cinco (05) dias, a classificação, que será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.coronelvivida.pr.gov.br.



8.11 - Para abertura da proposta de preços, todas as licitantes classificadas serão convocadas, com antecedência de 24(vinte e quatro) horas, através de correspondência, da qual constará dia, hora e local da sessão.

9 - DO PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO

9.1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1.1 - Será atribuída pontuação máxima de cada item analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.

9.1.2 - Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos trabalhos propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:

- Melhor proposta técnica = 100 pontos
- Segunda proposta técnica = 80 pontos
- Terceira proposta técnica = 60 pontos
- Quarta proposta técnica = 40 pontos
- Demais propostas = 20 pontos.

9.1.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.

9.2 - AVALIAÇÃO DE PREÇO

9.2.1 - A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).

9.2.2 - O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- Menor preço proposto = 100 pontos
- Segundo menor preço = 80 pontos
- Terceiro menor preço = 60 pontos
- Quarto menor preço = 40 pontos
- Demais propostas = 20 pontos.

9.2.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

9.3 AVALIAÇÃO FINAL

9.3.1 - O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)$$

Onde IPG = Índice de Pontuação Geral
IAT = Índice de Avaliação Técnica
FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)
IAP = Índice de Avaliação de Preço
FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

9.3.2 - A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.

9.3.3 - Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.



9.3.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, para o Lote 01, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

10.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

11.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A prestação dos serviços licitados dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

12.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

12.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

13 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

13.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município e estão previstos na conta:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	9402

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do valor devido será efetuado mediante nota fiscal, em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira após o início dos trabalhos e as demais quando da entrega de relatórios parciais e finais.

14.1.1 - Os pagamentos ocorrerão à cada entrega de produtos parciais e final, mediante apresentação de relatórios e mediante aceite pelo corpo técnico do Município, que fará a conferência com o cronograma e conteúdo estabelecido no Plano de Trabalho.

14.1.2 - O pagamento referente aos itens I, II e III, do objeto, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

14.1.3 - O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV, do objeto, serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.

14.1.4 - Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.

14.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.3 - A fatura deverá ser entregue na sede do Licitador, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Coronel Vivida - PR.

14.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante diretamente em conta corrente em nome da empresa vencedora, através de transferência bancária..

14.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 - O presente edital não prevê atualização de valores.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

São prerrogativas do Licitador:

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços, objeto desta licitação.
- b) Avaliar a qualidade e execução dos serviços, emitindo o termo de aceite dos serviços licitados, podendo recusar no todo ou em parte, através de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- c) Exigir cumprimento de todos os itens desta convocação segundo as suas especificações.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

17.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3 - Reserva-se ao Licitador/Contratante o direito de assim entender necessário ou conveniente, visitar as agências concorrentes para nelas verificar suas condições de trabalho e de atendimento às exigências da licitação/contrato.

17.4 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.5 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.7 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Licitador, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (0XX46) 3232-8304, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas e na webpage: www.coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA
CONTENÇÃO DE CHEIAS

1 - OBJETIVO DO SERVIÇO

Contenção de Cheias Urbanas e Rurais na bacia do rio Barro Preto com uso múltiplo das águas.

2 - DESCRIÇÃO

O Projeto completo consiste na construção de 4 a 6 bacias de regularização de vazões e regularização ou adequação de canais, nos rios Barro Preto e Córrego da Várzea. Neste edital está prevista a elaboração e projeto para a construção de uma bacia. As primeiras visam reduzir as vazões de pico em eventos críticos de precipitação e vazão, bem como propiciar a irrigação agrícola e a piscicultura (uso múltiplo das águas) em períodos de estiagens. A regularização de canais visa corrigir as singularidades hidráulicas existentes, harmonizando os escoamentos em consonância com as bacias de regularização de vazões.

3 - JUSTIFICATIVA

A cidade de Coronel Vivida está altamente vulnerável à inundações e alagamentos por dois cursos d'água, o Rio Barro Preto e o Córrego da Várzea. Este é afluente do primeiro que deságua na área central da cidade, sob a estação rodoviária. Além dos riscos à população e os prejuízos decorrentes dos alagamentos, as galerias não tem capacidade para o escoamento das águas subvazões elevadas, abrigam um risco ainda maior, o escoamento supercrítico, que está desgastando abaixo da superfície as estruturas dos canais, das fundações das edificações e o solo.

Estudo hidrológico e hidráulico realizado em 2011 aponta que o investimento somente na ampliação dos canais é inviável porque não há espaço para o dimensionamento destes nas proporções requeridas, uma vez que os trechos mais vulneráveis estão em trechos de baixa declividade e no centro da cidade, de maior densidade populacional e de edificações. Desta forma, a regularização de vazões à montante da cidade torna-se a melhor estratégia técnica de minimizar os riscos e prejuízos com as inundações e alagamentos. A adequação dos canais continua indispensável mas de menor custo por unidade volumétrica controlada, portanto as estratégias integradas são sinérgicas e mais eficazes.

Outro aspecto diz respeito à dinâmica das águas em toda a bacia. Constata-se que, na região Sudoeste do Paraná, ocorre um período de estiagem maior que 45 dias a cada quatro (4) anos, justamente durante a fase de crescimento das culturas de grãos (milho e soja), que afetam também as pastagens (bovinocultura de leite e carne), bases da economia regional e municipal. Estima-se que, numa mesma bacia hidrográfica, em média, o prejuízo com as estiagens são 15 vezes maiores que os resultantes das cheias. Com isto é de se observar que (a) em determinados momentos as águas que causam cheias e prejuízos durante os eventos de chuvas extremas se perdem, apenas passam pela bacia causando danos, e (b) em outros momentos, há déficits hídricos que causam prejuízos à produção agrícola.

Com base nestes aspectos se preconiza a implantação de bacias de regularização de vazões multifinalitárias, ou seja, a regularização das vazões em eventos críticos com armazenamento parcial das águas, permitindo o seu uso múltiplo, mesmo em períodos de estiagens amenas,



pouco perceptíveis. Desta forma os impactos econômicos e sociais das obras seriam indiscutivelmente positivos, decorrentes da harmonização das águas.

É fundamental, portanto, que o projeto a ser elaborado forneça, além das peças técnicas construtivas, um planejamento que equacione tanto os aspectos hidráulicos (regularização de vazões e canais), os agrônômicos (irrigação e piscicultura) e os ambientais (localização e aspectos quali-quantitativos das águas).

A prefeitura municipal não dispõe de corpo técnico especializado para elaborar projeto com esta complexidade, razão pela qual se justifica a contratação de serviços de engenharia especializada.

A estratégia de execução das recomendações do estudo anterior é a elaboração em etapas, iniciando pela bacia do rio Barro Preto.

4 - METAS

As metas da elaboração do projeto (em ordem):

1. Realizar o levantamento do meio físico das bacias contribuintes e a montante da cidade: geomorfologia, solos, uso do solo, climatologia, hidrografia, relevo, hipsometria, etc.
2. Realizar o levantamento de reconhecimento em toda a bacia montante à cidade e a localização das obras em pontos estratégicos. Consiste na definição dos locais aptos à implantação das bacias de regularização multifinalitárias (geomorfologia e relevo, perfil geotécnico dos locais das barragens, as curvas cota-volume, etc.). Inclui-se nos levantamentos os aspectos dominiais, os técnicos de viabilidade para as atividades propostas (piscicultura e irrigação no entorno), estado da conservação dos solos e águas à montante e a disposição dos agricultores no uso e conservação das águas.
3. Estudos hidrológicos, que consiste na estimativa das chuvas intensas, dos tempos de recorrência, das vazões máximas e mínimas, etc.
4. Estudos Hidráulicos, que consiste no *routing* dos reservatórios, dimensionamento de vertedouros e seus demais acessórios, na capacidade dos canais a jusante dos reservatórios e suas singularidades hidráulicas;
5. Realizar duas audiências públicas apresentando o pré-dimensionamento das obras e intervenções;
6. Apresentar os projetos finais das obras e intervenções, constando o dimensionamento das soluções propostas, com ênfase no dimensionamento dos reservatórios e canais e as diretrizes para o uso e conservação de solos e águas, bem como das diretrizes e regras básicas de gestão dos recursos hídricos visando seu uso múltiplo e conservação das águas.

5 - ETAPAS

- I. Levantamento do meio físico da bacia
- II. Levantamento de reconhecimento e localização das obras
- III. Estudos Hidrológicos
- IV. Estudos Hidráulicos
- V. Audiências públicas
- VI. Projetos finais das obras e intervenções

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- Sobre o certame e equipe a ser contratada

Por se trata de serviços de especializados de engenharia, logo de natureza intelectual, o tipo do certame para a contratação será técnica e preço, seguindo os parâmetros descritos no respectivo Termo de Referência. Este estabelece que a equipe a ser contratada deverá



apresentar todos os estudos indicados nos itens 4 e 5, tendo necessariamente que apresentar equipe profissional com a respectiva comprovação de especialidade e experiência das áreas temáticas abrangidas nos estudos e projeto.

- Sobre as obras:

As bacias de contenção deverão ser projetadas contemplando o uso múltiplo das águas e a regularização das vazões, ou seja, parte do volume das bacias deverá prever mecanismos para estar permanentemente cheia d'água (volume morto), cujas águas servirão à irrigação e à piscicultura; e parte deverá estar dimensionada para acomodar o volume de enxurradas (volume de espera). As barragens deverão ser projetadas preferencialmente em entroncamento de terra e pedra, disponíveis na região, exceto se condições locais determinarem outro tipo. Além disto, deverão ter capacidade de regularização para vazões de entrada decorrentes de eventos de chuva com tempo de recorrência maiores que 100 anos. Em todos os cenários dos estudos de dimensionamento, as condições pré-antecedentes aos eventos analisados devem ser do tipo III (chuva antecedente maior que 40 mm).

Os vertedouros e demais estruturas associadas (dissipadores, vertedouro de soleira, etc.) deverão ser projetados em concreto. As vazões de saída (vertedouro vertical) devem ser projetadas equivalente às vazões decorrentes a eventos de 10 anos. Os vertedouros de emergência (horizontais) deverão ter capacidade para suportar vazões decorrentes de eventos de chuva com tempo de recorrência de 1000 anos.

Além dos vertedouros, deverão ser previstas estruturas de controle de nível e tomada de água, visando os usos múltiplos, adequados a cada barragem e reservatório.

Os canais a jusante deverão ser adequados considerando as vazões de saída dos vertedouros (TR = 10 anos) e as contribuições laterais.

- Sobre as diretrizes e recomendações técnicas

Deverão ser indicadas, ainda, as diretrizes e recomendações para: (a) as áreas que carecem (inexistentes e que requerem) de práticas de conservação de solos e águas, bem como adequação de estradas, visando minimizar o assoreamento das bacias de regularização e dos canais; (b) o sistema de produção preconizado para a piscicultura, adequado à cada bacia de regularização; (c) os sistema de irrigação e cultivos prioritários preconizados à cada bacia de regularização.

7 - PRINCÍPIOS EM QUE A OBRA DEVE ESTAR INSERIDA

No desenvolvimento dos serviços, devem ser considerados os seguintes princípios em que a obra deve estar inserida:

- Novos desenvolvimentos não podem aumentar ou acelerar a vazão de pico das condições naturais (ou prévias aos novos loteamentos);
- deve-se considerar o conjunto da bacia hidrográfica para controle da drenagem urbana;
- deve-se buscar evitar a transferência dos impactos para jusante;
- devem-se valorizar as medidas não-estruturais (educação tem papel fundamental);
- devem-se implementar medidas de regulamentação e instrumentos econômicos.

Os princípios básicos dos controles de cheias são (Tucci (2008)):

- Estabelecer o controle da bacia hidrográfica urbana e não de pontos isolados;
- Os cenários de análise devem contemplar o futuro desenvolvimento da bacia;
- Deve-se procurar evitar que a ampliação da enchente devido à urbanização seja transferida para a jusante;
- O controle para as áreas ribeirinhas deve priorizar o uso de medidas não-estruturais como zoneamento de enchentes, seguro e previsão em tempo-real.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Os estudos e o projeto devem contemplar e apresentar:

- Precipitação de projeto para macrodrenagem – equação de IDF (TR maior que 50 anos) para eventos de cheia;
- Diagnóstico da macrodrenagem e descrição das singularidades hidráulicas;
- Hidrogramas de projeto (TR maior que 50 anos);
- Vazão de projeto para macrodrenagem;
- Descrição das medidas de controle e condições restritivas de aplicação;
- Simulação do escoamento na macrodrenagem;
- Cenários e alternativas de projeto;
- Memoriais de cálculo e dimensionamento:
 - Curva cota-volume do local escolhido
 - Volumes do reservatório: volume morto (usos múltiplos da água), volume útil (espera) e volume de segurança;
 - Dimensionamento dos vertedores;
 - Demonstrativo das vazões:
 - Vazão de entrada do reservatório (evento de projeto) para diferentes TRs;
 - Curva chave (vazões de saída) do vertedor operacional (máxima compatível com o canal a jusante, sem causar enchente);
 - Vazão máxima de saída do vertedor de emergência (maior que eventos com TR = 1000 anos); e,
 - Vazão ecológica
 - Estruturas de dissipação de energia
 - Diagrama de regularização do reservatório
- Routing do reservatório para o evento de projeto e para o TR = 1.000 anos, com respectivas planilhas de cálculo;
- Os vertedores devem estar livres de comportas ou adufas, visando a facilidade de operação e minimização de manutenções;
- Definição de operações de manutenção e periodicidade do reservatório e suas estruturas;
- Definição de regras operacionais para uso múltiplo das águas (volume morto) e volumes potenciais de uso das águas (volumes deriváveis para irrigação, dessedentação animal, possível abastecimento público e piscicultura) em períodos de escassez de água;
- Critérios técnicos para medidas de controle da sedimentação e erosão a montante do reservatório, compatíveis com os solos, relevo e uso e manejo dos solos da bacia hidrográfica, quanto:
 - Práticas de conservação de solos e águas (mecânicas e de manejo);
 - Adequação de estradas; e
 - Demais medidas minimizadoras dos impactos.
- Indicação (pré-dimensionamento) de medidas adicionais de controle de enchentes (quando for o caso):
 - Outras bacias ou lagoas de contenção;
 - Diques de proteção de áreas urbanas sob riscos;
 - Medidas de melhoria de escoamento dos canais;
 - Indicação de locais onde pode ser favorável o aterro de áreas urbanas sob risco;
 - Pontos que devem ser substituídas estruturas de travessia da macrodrenagem (vias públicas);
- Medidas não-estruturais recomendadas;
- Efeito ambiental das medidas de controle;
- Planejamento da macrodrenagem na bacia hidrográfica e intervenções futuras (minuta de Plano de Trabalho futuro);

Minuta das normas a serem incorporadas à legislação municipal, relacionadas com a obra objeto deste, bem como as demais recomendações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

(identificação da proponente – razão social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços.
2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
3. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.
4. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de calculo de quantidades; Memória de calculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA OS ITENS I, II E III	R\$	(.....)
---	------------	----------------

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O ITEM IV (correspondente ao máximo de 05 (cinco) viagens	R\$	(.....)
--	------------	----------------

5. O pagamento referente aos itens I, II e III, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.
6. O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.
7. Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.
8. Validade da proposta ____/____/2014. (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).
9. Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo o edital de licitação.

____, ____ de ____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 166/2014 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 17/2014, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número nº 166/2014, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 17/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 166/2014- Tomada de Preços nº 17/2014, realizado pelo Município de Coronel Vivida - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital da Tomada de Preços nº 17/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome
Especialidade
Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº .../2014, que entre si celebram de um lado o município de CORONEL VIVIDA e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP: 85550-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF/MF sob o nº ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na rua, nº ..., na cidade de, estado do doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da tomada de preços nº 17/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados para a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações abaixo:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de cálculo de quantidades; Memória de cálculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 17/2014- Tomada de preços e seu Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$(....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será efetuado mediante nota fiscal, em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira após o início dos trabalhos e as demais quando da entrega de relatórios parciais e finais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos ocorrerão à cada entrega de produtos parciais e final, mediante apresentação de relatórios e mediante aceite pelo corpo técnico do Município, que fará a conferência com o cronograma e conteúdo estabelecido no Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento referente aos itens I, II e III, do objeto, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV, do objeto, serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 17/2014- tomada de preços e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da prestação dos serviços

PARÁGRAFO NONO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Contrato são provenientes da receita própria do Município e estão previstos na conta:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	9402

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e ART - Anotação de Responsabilidade de Responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, para o Lote 01, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA e portador do CPF nº

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 17/2014 - tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 17/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Nome do responsável da proponente
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de novembro de 2014, na Sala de licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0709

Página 17 / 039

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VÍVDA-PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de novembro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322. Coronel Vívda, 20 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 123/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE ONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 12.662,00 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais). Prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 06 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 20 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - Pregão Presencial nº 21/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Conforme solicitação da contratada, datada de 14 de outubro de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid	Descrição	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
146	700,0	UN	LUVAS FABRICADAS EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGÊNICA, COM PO BIODEGRÁVEL, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE I, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVAS TAMANHO PP	NUGARD	10.5000	13.6100

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 21/2014, de 19.03.2014. Coronel Vívda, 20 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 002/2013 para o cargo de Vigia e desde a Convocação, com base no Edital 081/2014, publicado na data de 08 de outubro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º lugar	REGINALDO DE OLIVEIRA

DOIS VIZINHOS-PR, 20 de outubro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E PROVA PRÁTICA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO n. 05/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo:

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA:

1º. JAREDE HENRIQUE DOS SANTOS - 130 PONTOS

2º. ADILSON BERLANDA - 60 PONTOS

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2014.

RAUL CAMILO ISOTTON

Presidente do Consórcio

ENÉAS MARQUES

PREFEITURA

DECRETO Nº 1056/2014

SÚMULA - Decreta ponto facultativo no dia 28/10/14, (terça-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, exceto para o Departamento de Educação, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do dia do Servidor Público, exceto o Departamento de Educação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques

Em 17 de outubro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito Municipal

Paulo Matia Heinz

Dir. de Adm. e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000128/2014

Modalidade: Pregão nº. 75/2014

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS-CONFORME ANEXO I.

Entrega e abertura dos Envelopes: 30/10/2014 às 09:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida

Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min

e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2109.

ENEAS MARQUES, 20 de outubro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER

Pregoeiro



Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 009/2014

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 07 de Novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para realização de ensaios de caracterização e resistência penetrométrica do subsolo, empregando método S.P.T. Valor Máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo para execução: 31 de dezembro de 2014. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207; 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 17 de Outubro de 2014.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 102139/2014

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de gelo em barra, refrigerantes, água mineral, copos descartável, medalhas, troféus, locação de mesa de som, conjunto de mesas e caixa térmica para realização de Gincana realiza da com os CAPS, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues

Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 105/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 05 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, reforço de pneus e vulcanização para a frota municipal, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues

Prefeito

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em serviços de exames clínicos – laboratoriais e anatomopatológico para as unidades de saúde do município e distrito, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues

Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 107/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva em aparelhos de ar condicionados, lavadora de roupas, eletro portáteis, fogões, refrigeradores, centrifugas, lavadora de alta pressão e freezer com fornecimento de peças e mão de obra, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues

Prefeito

R\$ 384,00 - 102270/2014

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Concorrência 03/2014-Alienação de bens imóveis

Objeto: alienação de 07 imóveis situados no quadro urbano e na zona rural, correspondendo aos lotes urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 16-A, loteamento Verde Vale, a um custo inicial de R\$ 83.000,00 para o lote 01 e R\$ 75.000,00 para os demais lotes urbanos; um terreno de 3000m² na localidade de Nova Iguaçu (com benfeitorias) a um custo inicial de R\$ 20.000,00 e um terreno de 1.200m² na localidade de Butia (com benfeitorias) a um custo inicial de R\$ 10.000,00. Tipo maior oferta/proposta. Pagamento a vista. Apresentação de propostas a partir das 14 horas do dia 25 de novembro de 2014 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e demais informações somente na Prefeitura, Av. Araucária, 3120. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 101764/2014

Coronel Vívoda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 122/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 338.645,00 (trezentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e cinco reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 05 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívoda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmev.com.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vívoda, 20 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 102294/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

O Município de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 123/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 12.662,00 (doze mil seiscientos e sessenta e dois reais). Prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 06 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívoda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmev.com.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vívoda, 20 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 102511/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

O Município de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VÍVODA-PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de novembro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivoda.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322. Coronel Vívoda, 20 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 102381/2014



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 15:28
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO
Anexos: 17. Edital - Mural TP nº 17-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

DATA DA ABERTURA: Dia 21/11/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.

Recebido em 23.10.14

Assinado

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

DATA DA ABERTURA: Dia 21/11/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

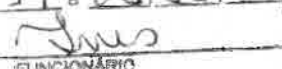
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

20/10/14 a 21/10/14


Ademir Antonio Aziliero


FUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

B3
Edição nº 6225

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e sessenta e sete reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013–Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo da validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2–O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social–RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regime previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3–Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>

IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 734.499.119-03, portador da carteira de identidade RG nº 3.191.665-2 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1100, Apto. 101, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85501-290, **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 426.279.739-87, portador da carteira de identidade RG nº 2.088.140 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2048, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85501-010 **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis e espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Tupi, 2221, 8º Andar, sala 804, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85501-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de, serviços de engenharia e consultoria ambiental com desenvolvimento de atividades multi e interdisciplinares.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Abril de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VICENTE LUCIO MICHALISZYN	50,00	5.000	5.000,00
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleto



**IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VICENTE LUCIO MICHALISZYN e RICARDO GERMÃO KURTEN IHLENFELD** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial solidariamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas públicas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

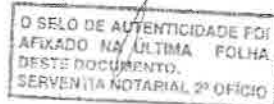
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- aprovação das contas da administração;
- designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- destituição dos administradores;
- modo de sua remuneração;
- modificação do contrato social;
- cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- pedido de concordata;



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dallaira Poletto



**IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

i) transformação da sociedade;

j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecendo o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios convocados pelos administradores nos termos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios comparecerem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data da sua realização, para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá ser observada a ordem de instalação da reunião a qual deverá ser de no mínimo de 1/3 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número.

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário.

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 1/3 do capital social para a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato regular; dissolução dos administradores; estabelecimento do modo de sua remuneração; pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 1/3 do capital social para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

- pela unanimidade dos sócios para designação de administrador não sócio se o capital não estiver totalmente integralizado;

- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples); nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes.

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pelo mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se envolverem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro do Paro Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFINADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO, SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/02/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Caluira Poleto



IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL
CONTRATO SOCIAL

Eu, por este instrumento, declaro que sou o titular do contrato social da empresa IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 08.141.962/0001-01, e que a mesma encontra-se em plena atividade, não estando suspensa ou extinta.

Pato Branco, 03 de Setembro de 2014.

VICENTE LUCIO MICHALISZYN

RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD

Visto:
ISAIAS MORELLI
OAB/PR nº 43.446



MARIA TEREZA LOPES SALOMON
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/09/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleto



IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 09.477.631/0001-70
NIRE – Nº 41206166854

Os abaixo identificados e qualificados:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 734.489.119-53, portador da carteira de identidade RG nº 3.191.685-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1100, Apto. 101, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290; **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 428.279.139-87, portador da carteira de identidade RG nº 2.082.140 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2084, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Tupi, 2221, 8º Andar, sala 804, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.477.631/0001-70 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206166854 em 08/04/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: ingressa na sociedade **JULIANE ARSEGO IHLENFELD**, brasileira, casada, regime parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 835.530.969-34, portadora da carteira de identidade RG nº 5.741.459-9, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2084, Centro – 85501-010, Pato Branco-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **VICENTE LUCIO MICHALISZYN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 5.000 (Cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia ingressante **JULIANE ARSEGO IHLENFELD**, acima qualificada, dando plena e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD	50,00	5.000	5.000,00
JULIANE ARSEGO IHLENFELD	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Tupi, 2221, 8º Andar, sala 804, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-000, fica alterado para **Rua Tocantins, 2084, Centro, Pato Branco-PR, CEP – 85501-010**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **Vicente Lucio Michaliszyn** e **Ricardo Germano Kurten Ihlenfeld** passa a ser administrada por **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD** e **JULIANE ARSEGO IHLENFELD**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e emitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endossar fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFINADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SEMPRE NOTARIAL 2º OFÍCIO



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnira Foleto



IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 09.477.631/0001-70
NIRE - Nº 41206168854

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades distintas da essencialidade de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou do terceiro, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a propriedade alheia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou de propriedade.

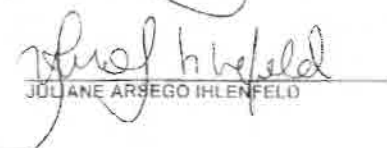
CLÁUSULA SETIMA - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se mutuamente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 23 de Junho de 2014


VICENTE LUCIO MICHALISZYN


RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD


JULIANE ARSEGO IHLENFELD






CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Belmira Falcão

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnira Poletto

IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 09.477.631/0001-70



Os abaixo assinados, RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-PR., na rua Tocantins nº 2084, centro, CEP-85501-010, portador da cédula de identidade civil RG nº. 2.088.140-PR., CPF nº. 428.279.739-87, nascido em 28 de novembro de 1961, em União da Vitória-PR., e JULIANE ARSEGO IHLENFELD, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR., na rua Tocantins nº. 2084, centro, CEP-85501-010, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.747.459-9-PR., CPF nº. 835.530.969-34, nascida em 02 de junho de 1971 em Pato Branco-PR., sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob o nome empresarial de "IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA", nesta cidade de Pato Branco-PR., na rua Tocantins nº2084, centro, CEP-85501-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206166854, por despacho em sessão de 08 de abril de 2008, e última alteração registrada sob o nº20106562797, por despacho em sessão de 06 de julho de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado da seguinte forma:

a)- RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, passa a ter 15.000,00 (quinze mil), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado no presente ato em moeda corrente do País.

b)- JULIANE ARSEGO IHLENFELD, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, passa a ter 15.000,00 (quinze mil), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD	15.000	15.000,00
JULIANE ARSEGO IHLENFELD	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Calmira Poletto



IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 09.477.631/0001-70

Fl. 2

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, PR, 25 de novembro de 2011

Ricardo Germano Kurten Ihlenfeld
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD

Juliane Arsego Ihlenfeld
JULIANE ARSEGO IHLENFELD



O presente instrumento foi elaborado pelo Escrit. Contabilidade JURISCONTABIL-RCVPR-07844/O-0-Armando José Arsego- CRC/PR-13.303/O-1 Rua Caramuru, 691 – fone (46) 3025-1421- 3025-1959 – Cel.9672-2272 - e-mail: arsego@ibesi.com.br. Pato Branco – PR

Ricardo

Juliane



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.088.140-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE

EM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnra Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.088.140-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2013

NOME: **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD**

FILIAÇÃO: VALDEMAR IHLENFELD
TERESINHA KURTEN IHLENFELD

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, RAUEN
C.CAS=9334, LIVRO=25B, FOLHA=44

CPF: 428.279.739-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnra Poletto

Ricardo



Documentos relativos à Habilitação Jurídica

7
7
8
D
D
Ricardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 47

Data de emissão:	20/11/2014	Validade:	20/11/2015
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - cód: 1059
----------------------	---

ENDEREÇO:	RUA TOCANTINS, 2084
------------------	----------------------------

CIDADE:	PATO BRANCO - PR	CEP: 85501010
----------------	-------------------------	----------------------

CNPJ:	09.477.631/0001-70	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
--------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD CPF: 428.279.739-87 e RG: 2.088.140-PR
----------------------------	--

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL COM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MULTI E INTERDISCIPLINARES.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Número do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 20 de novembro de 2014  às 10 hrs e 59 min.
Ines Delmira Poletto

GOV. DO PARANÁ



IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 734.499.119-53, portador da carteira de identidade RG nº 3.191.685-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1100, Apto. 101, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 428.279.739-87, portadora da carteira de identidade RG nº 2.088.140 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 2048, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-010 **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Tupi, 2221, 8º Andar, sala 804, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: serviços de engenharia e consultoria ambiental com desenvolvimento de atividades multi e interdisciplinares.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Abril de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real); cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VICENTE LUCIO MICHALISZYN	50,00	5.000	5.000,00
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

**IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VICENTE LUCIO MICHALISZYN e RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO SOCIAL



- i) transformação da sociedade;
j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecendo o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá-se observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 1/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 1/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 1/4 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples) nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, unificando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

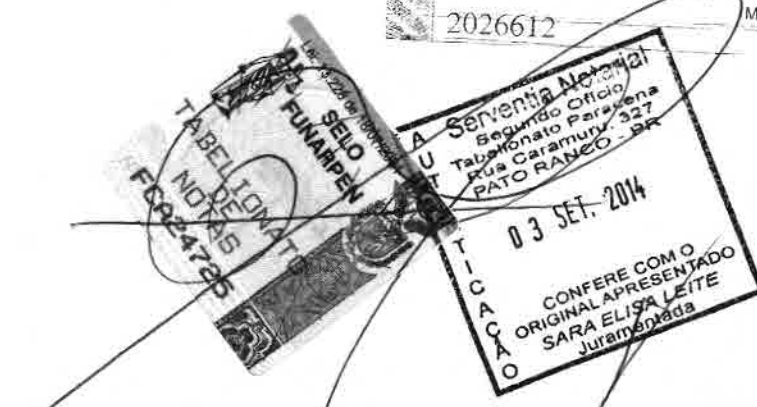
Pato Branco - PR, 02 de Abril de 2008.


VICENTE LÚCIO MICHALISZYN


RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD

Visto:


ISAIAS MORELLI
OAB/PR n.º 43.446







IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 09.477.631/0001-70
NIRE – Nº 41206166854

Os abaixo identificados e qualificados:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 734.499.119-53, portador da carteira de identidade RG nº. 3.191.685-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1100, Apto. 101, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 428.279.739-87, portador da carteira de identidade RG nº. 2.088.140 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2084, Centro, Pato Branco-PR, CEP. 85501-010 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Tupi, 2221, 8º Andar, sala 804, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.477.631/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206166854 em 08/04/2008 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JULIANE ARSEGO IHLENFELD**, brasileira, casada, regime parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 835.530.969-34, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 5.747.459-9 – SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2084, Centro – 85501-010, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **VICENTE LUCIO MICHALISZYN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 5.000 (Cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia ingressante **JULIANE ARSEGO IHLENFELD**, acima qualificada, dando plena e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD	50,00	5.000	5.000,00
JULIANE ARSEGO IHLENFELD	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Tupi, 2221, 8º Andar, sala 804, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-000, fica alterado para **Rua Tocantins, 2084, Centro, Pato Branco-PR, CEP – 85501-010.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por Vicente Lucio Michaliszyn e Ricardo Germano Kurten Ihlenfeld passa a ser administrada por **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD e JULIANE ARSEGO IHLENFELD**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabellionato Paracana
Rua Camuru, 327
PATO BRANCO - PR
03 SET. 2014
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
Juramentada

Ricardo
Juliane

Ricardo

IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 09.477.631/0001-70
NIRE - Nº 41206166854

2

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 23 de Junho de 2010

VICENTE LUCIO MICHALISZYN

RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD

JULIANE ARSEGO IHLENFELD

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2010
SOB NÚMERO: 20106562797
Protocolo: 10/656279-7, DE 30/06/2010
Empresa: 41 - 06166854
IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
FCA24720
SERVENÇA NO REGISTRO
Segundo Ofício
Tabela de Imposto de Renda
RUA CHAPARRAL, 327
PATO BRANCO - PR
03 SET. 2010
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
Juratada

7

SD

Q

8

Ricardo



IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 09.477.631/0001-70

Os abaixo assinados, **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-PR., na rua Tocantins nº. 2084, centro, CEP-85501-010, portador da cédula de identidade civil RG nº. 2.088.140-PR., CPF nº. 428.279.739-87, nascido em 28 de novembro de 1961, em União da Vitória-PR., e **JULIANE ARSEGO IHLENFELD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR., na rua Tocantins nº. 2084, centro, CEP-85501-010, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.747.459-9-PR., CPF nº. 835.530.969-34, nascida em 02 de junho de 1971, em Pato Branco-PR., sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob o nome empresarial de "**IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**", nesta cidade de Pato Branco-PR., na rua Tocantins nº2084, centro, CEP-85501-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41206166854, por despacho em sessão de 08 de abril de 2008, e ultima alteração registrada sob o nº20106562797, por despacho em sessão de 06 de julho de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado da seguinte forma.:

a)- **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, passa a ter 15.000,00 (quinze mil), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado no presente ato em moeda corrente do País.

b)- **JULIANE ARSEGO IHLENFELD**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, passa a ter 15.000,00 (quinze mil), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD	15.000	15.000,00
JULIANE ARSEGO IHLENFELD	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Ricardo



Ricardo



**IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 09.477.631/0001-70**

Fl. 2

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, PR, 25 de novembro de 2011

Ricardo J. A. Junqueira
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD

Juliane Arsego Ihlenfeld
JULIANE ARSEGO IHLENFELD



O presente instrumento foi elaborado pelo Escrit. Contabilidade JURISCONTABIL-RC/PR-07844/O-0-Arnilo José Arsego- CRC/PR-13.303/O-1 Rua Caramuru, 691 – fone (46) 3025-1421- 3025-1959 – Cel.9972-2272 - e-mail: arsego@ibest.com.br. Pato Branco – PR

22
7
8
Q
Ricardo



Documentos relativos à Qualificação Técnica

7
2
2
Ricardo

Indicação da Equipe Técnica (5.1.2.1):

A equipe será formada pelos seguintes profissionais, conforme documentação em anexo:

- Eng. Agr., M.Sc., Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld, CREA/PR 16.760-D, ✓
Sócio-gerente e responsável técnico da Proponente,
- Eng. Civil Vilson Lodi, CREA/PR 84.223/D (vide contrato de prestação de ✓
serviços, clausula primeira, 1, (a).

Ricardo G. K. Ihlenfeld

7

Q *SS* *8*



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado **Vilson Lodi**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.911.511-0 e do CPF/MF nº 016.484.909-21 e registrado no CREA-PR sob nº 84223/D, com endereço na Rua Tocantins, n.º 2396, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **Iguassu Consultoria Ambiental Ltda**, CNPJ n.º 09.477.631/0001-70, representada pelo Sr. **Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld**, portador da cédula de identidade RG. nº 2.088.140-2 SSP/PR e CPF/MF nº 428.279.739-87, com endereço na Rua Tocantins, nº 2064, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para:

(a) Integrar a equipe de *Elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto, em Coronel Vivida-PR*

(b) Elaboração dos dimensionamentos, cálculos estruturais, memoriais, orçamentos, acompanhamento dos levantamentos e análise do projeto junto ao órgão financiador.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, no início dos trabalhos.

1.2 – Os custos de taxas e impostos gerados pelos serviços, no âmbito da **CONTRATANTE**, serão responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 4 (quatro) meses a contar da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado conforme necessidade do projeto.

[Handwritten signatures]
Lodi
Ricardo



RUBRICAS:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, mediante apresentação de recibo. Caso necessário acompanhamento da análise do projeto junto ao órgão financiador, os custos serão ressarcidos à parte.

3.1- Os pagamentos serão realizados em 4 (duas) parcelas, de 25% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, na entrega do(s) produto(s) final(is).

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos respectivamente pelo contribuinte e contratante, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

RUBRICAS:

[Handwritten signatures and initials]
J. J. Lodi Ricardo



8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Pato Branco/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, 19 de novembro de 2014.



Ricardo J. K. Ihlenfeld
ENG. AGR. RICARDO GERMANO KÜRTE IHLENFELD
CONTRATANTE



Vilson Lodi
ENG. CIVIL VILSON LODI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) *Anderson Farias Rossatto*
Nome: ANDERSON FARIAS ROSSATTO
RG : 92563766

2) *Alana Paula Mullmann*
Nome: ALANA PAULA MULLMANN
RG 98169121



RUBRICAS:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Ricardo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107607/2014**

Validade: 18/02/2015

Nome: RICARDO GERMANO KÜRTEN IHLENFELD

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16760/D

Registro Nacional : 1706593872

Registrado(a) desde : 17/03/1986

Filiação : VALDEMAR IHLENFELD

TERESINHA KÜRTEN IHLENFELD

Data de Nascimento : 28/11/1961

Carteira de Identidade : 2088140

Naturalidade : UNIAO DA VITORIA/PR

CPF : 42827973987

Título(s):

engenheiro agrônomo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 15/03/1986

Situação : Regular

Diplomação : 15/03/1986

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 03/06/2011, o curso de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Ciência do Solo, a nível de Mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, em 29/02/1996.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/388301.

[Handwritten signatures and initials]
Ricardo

Emitida via Internet em 20/11/2014 10:05:28



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107772/2014**

Validade: 18/02/2015

Nome: VILSON LODI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-84223/D

Registro Nacional : 1700333992

Registrado(a) desde : 04/03/2006

Filiação : VILSON TARDETTI LODI
ASSUNTA ZOLET LODI

Data de Nascimento : 26/02/1976

Carteira de Identidade : 6.911.511-0

Naturalidade : MARAU/RS

CPF : 01648490921

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 02/03/2006

Diplomação : 02/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/388764.

Emitida via Internet em 20/11/2014 14:03:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

Ricardo



Comprovação de experiência dos integrantes da equipe técnica (5.1.2.3)

Conforme item 5.1.2.3.1, os comprovantes são:

- a) Levantamento e classificação de solos urbanos e agrícolas/rurais, incluindo levantamento conservacionista: Atestado da UFPR, relativo ao curso de pós-graduação em Agronomia de Ricardo G, K, Ihlenfeld, a disciplina AL 707 - Gênese, Morfologia e Classificação de Solos. Ainda neste tópico estão relacionadas as disciplinas TJ703 – Geomorfologia e AT719 – Física de solos;
- b) Gestão de bacias hidrográficas e/ou recursos hídricos e/ou hidrologia de bacias hidrográficas: Atestado da UFPR, relativo ao curso de pós-graduação em Agronomia de Ricardo G, K, Ihlenfeld, a disciplina AL715 – Tópico Especial (Hidrologia de pequenas bacias hidrográficas);
- c) Elaboração de Plano de Controle de Cheias (com atestado de pelo menos 02 municípios): os atestados anexados à documentação;
- d) Participação em programas ou projetos públicos de meio ambiente e/ou hidrologia e/ou gestão de bacias hidrográficas e/ou despoluição de bacias hidrográficas, preferencialmente de âmbito estadual ou federal: os atestados anexados à documentação.
- e) Formação em disciplinas diretamente relacionadas à obra objeto deste certame, no histórico do Eng. Civil Vilson Lodi: 268 Hidrologia, 2572 Concreto Armado, 2578 Saneamento e Engenharia Ambiental I, Saneamento e Engenharia Ambiental II, 3051 Obras em Terra e 3588 Drenagem Urbana.

[Handwritten signatures]

Ricardo



Segundo item 5.1.2.3.2 – Critérios de pontuação da qualificação (técnica), a documentação apresentada remete à seguinte pontuação:

Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação da equipe
01	1. Formação e experiência geral		
	1.1 – Qualificação geral (formação em áreas similares ao objeto da contratação):		
	a) Graduação – Vilson Lodi	0	20
	b) Pós-graduação (latu sensu) c) Mestrado/Doutorado – Ricardo Ihlenfeld (vide diploma de mestrado)	20	
02	1.2 – Tempo de formação:		
	a) até 05 anos.....		
	b) de 05 a 15 anos - Vilson Lodi (vide diploma)	10	30
	c) de 15 a 25 anos..... d) mais de 25 anos – Ricardo Ihlenfeld (vide diploma)	30	
02	Experiência profissional específica (No mínimo dois integrantes da equipe devem ter experiência comprovada nas áreas de conhecimento relacionadas ao objeto):		
	2.1 – Participação na elaboração de projeto, estudo e/ou plano similar.		30
	a) 01 (um) projeto – Vilson Lodi	10	
	b) 02 (dois) ou mais projetos – Ricardo Ihlenfeld	20	
	2.2 – Coordenação de projetos:		
	a) 01 a 05 – Ricardo Ihlenfeld e Vilson Lodi - 02	4	4
	b) 06 a 10		
Pontuação total da equipe da proponente ou Índice de Avaliação Técnica (IAT) = 84		Somatório considerando máxima: 84	total pontuação

Ricardo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "CIÊNCIA DO SOLO" - MESTRADO
Arq.Kurten1.doc



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o Engo.Agro. **RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD**, nascido em 28/11/1961, natural de União da Vitória/PR, filho de Valdemar Ihlenfeld e Teresinha Kurten Ihlenfeld, concluiu o número de créditos exigidos em disciplinas pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Área de Concentração "Ciência do Solo", a nível de Mestrado, do Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná, e seu histórico escolar é o seguinte:

Disciplinas Iº semestre/1991	Conceito	Qualificação	Créditos	Horas
AL 715-Tópico Especial(Hidrologia de pequenas bacias hidrográficas)	A	Excelente	05	105
TJ 703-Geomorfologia	A	Excelente	05	105
AT 719-Física do Solo	A	Excelente	05	105
CM 701-Tópicos de Matemática	A	Excelente	05	105
Disciplinas IIº Semestre/1991				
AL 702-Seminário	A	Excelente	03	45
AL 705-Interpretação de Imagens para Estudo de Solos	B	Bom	05	105
AE 709-Estudo de Problemas Brasileiros	APROVADO	-	-	30
AL 707-Gênese, Morfologia e Classificação de Solos	C	Regular	05	105
AL 701-Erosão e Manejo de Solos	B	Bom	05	105
TOTAL			38	810

Atestamos outrossim, que prestou exame de suficiência em Língua Inglesa, obtendo a média 71, correspondente ao Conceito "C", junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/DELEM/UFPR, em 27/07/1991. Atestamos ainda, que o aluno está em conformidade com as exigências contidas no Regimento do Curso, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFPR, Resolução 62/94, e o número créditos exigidos em disciplinas é de 33(trinta e três).

Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Área de Concentração "Ciência do Solo", em Curitiba, 29 de fevereiro de 1996.

Gerson Novicki
Gerson Novicki
Secretário

Prof. Dr. Helio Olympio da Rocha
Prof. Dr. Helio Olympio da Rocha
Coordenador

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento ☒ **SELO**
Em test. ☒ Apresentado em ☒ da cidade de ☒
Pato Branco **20 NOV 2014**
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-6464
85601-030 - Pato Branco - Paraná

20 NOV 2014
72
Ricardo



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Agrônomo

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Agronomia, em 15 de março de 1986, confere o título de Engenheiro Agrônomo a Ricardo Germano Murten Altenfeld, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de novembro de 1961, portador da Cédula de Identidade n.º 2.988.140, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de março de 1986.

Allyson Lourenço
Reitor

Ricardo S. K. Altenfeld
Diplomado

SELO
FUNARPPEN
TABELA DE NOTAS
FCK476371
FUNDAÇÃO V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Taboas
Pato Branco
Fone (46) 3225-5455
Paraná
20 NOV. 2014 PR
Aparentado Dou...
da verdade

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the word "Paraná" and various initials.

REGISTRADO SOB Nº 1535
do livro 02-46-F.L. 01 da C.E.A.
U.F.Pr. em 15/03/86.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U. Portaria
n.º 71 de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 70 de
23/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726
de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 24420 no
Livro VF-60 fls. 034 Proc. 2049/86

Curitiba, 15 de 03 de 1986

Roberto Linhares da Costa
Roberto Linhares da Costa
VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o
art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da
Portaria n.º 520/82 do Reitor da UFPR.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE AGRONOMIA
reconhecido pelo Decreto n.º 3.492/41
publicado no D.O.U. de 27/12/1941.

ESSE DIPLOMA DEVE PRESEN-
TAR A ASSINATURA DO LEGÍTIMO
TITULAR DO CURSO DE AGRONOMIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
E DA UFPR.

15 de Março de 1986

Roberto Linhares da Costa
Roberto Linhares da Costa
VICE-REITOR



802840-0 ALUNO RICARDO GERMANO KUCIEN ILLIENSKI

13 CURSO AGRONOMIA

SIGLA	TUR	NOME DAS DISCIPLINAS CURSADAS	SEMANA	HORAS	CRED.	NOTA	CÓDIGO (*)
BR015		PATOLOGIA GERAL (VEGETAL)	1/83	60	3	7,5	1.0000
BR007		BIOQUÍMICA GERAL	2/83	60	3	7,5	1.0000
BE090		CONSTITUÇÃOS E FÍSICA	3/83	60	3	7,5	1.0000
BE092		INICIAÇÃO ESPORTIVA	4/83	60	3	7,5	1.0000
BE094		DESPORTE DE LIVRE ESCOLHA	5/83	60	3	7,5	1.0000
CI002		ESTATÍSTICA I	6/83	60	3	7,5	1.0000
IG050		TOPOGRAFIA I	7/83	60	3	7,5	1.0000
AF010		SOLOS	8/83	60	3	7,5	1.0000
CM007		CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA I	9/83	60	3	7,5	1.0000
CM008		CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA II	10/83	60	3	7,5	1.0000
CM009		MATEMÁTICA QUANTITATIVA	11/83	60	3	7,5	1.0000
EF013		FÍSICA I	12/83	60	3	7,5	1.0000
EF014		FÍSICA II	13/83	60	3	7,5	1.0000
BB001		BOTÂNICA GERAL	14/83	60	3	7,5	1.0000
BB002		BOTÂNICA AGRONOMIA	15/83	60	3	7,5	1.0000
BB005		BOTÂNICA FISIOLÓGICA	16/83	60	3	7,5	1.0000
BP006		MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	17/83	60	3	7,5	1.0000
BP010		PARASITOLOGIA AGRÍCOLA	18/83	60	3	7,5	1.0000
AF001	B	AGRICULTURA GERAL	19/83	60	3	7,5	1.0000
AT003	B	HIDRAULICA AEROFLORESTAL	20/83	60	3	7,5	1.0000
AT004	A	CONSTRUÇÕES RURAIS	21/83	60	3	7,5	1.0000
AE001	R	ECONOMIA RURAL	22/83	60	3	7,5	1.0000
AE002	A	EXTENSÃO RURAL	23/83	60	3	7,5	1.0000
AF013	D	FITOPATOLOGIA	24/83	60	3	7,5	1.0000
BB006	J	GENÉTICA VEGETAL	25/83	60	3	7,5	1.0000
BF013	C	FISIOLOGIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS	26/83	60	3	7,5	1.0000
AF011		METEOROLOGIA AGRÍCOLA	27/83	60	3	7,5	1.0000
BR001		ESTUDO DE PROBLEMAS RESOLUTIVOS I	28/83	60	3	7,5	1.0000
BR002		ESTUDO DE PROBLEMAS RESOLUTIVOS II	29/83	60	3	7,5	1.0000
AT001		MECANICAS/MÁQUINAS E MOT AGRÍCOLAS I	30/83	60	3	7,5	1.0000
AT002		MECANICAS/MÁQUINAS E MOT AGRÍCOLAS II	31/83	60	3	7,5	1.0000
AT005		ELETTRIFICAÇÃO RURAL	32/83	60	3	7,5	1.0000
AZ003		ZOOTECNIA GERAL	33/83	60	3	7,5	1.0000
AF005		EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA	34/83	60	3	7,5	1.0000
AF024		FRUTICULTURA	35/83	60	3	7,5	1.0000
AF012	B	AGROECOLOGIA	36/83	60	3	7,5	1.0000
AF008	B	MÉTODOS DE MELHORAMENTO GENC. PL.	37/83	60	3	7,5	1.0000
AF008	E	QUÍMICA AGRÍCOLA	38/83	60	3	7,5	1.0000
AF016	A	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL PL.	39/83	60	3	7,5	1.0000
SM002	A	ANATOMIA GERAL	40/83	60	3	7,5	1.0000
CD001	C	DESENHO GEOMÉTRICO	41/83	60	3	7,5	1.0000

(*) OBSERVAÇÃO - Interpretação do Código:

- 1 - Dispensado sem crédito
2 - Aprovado em período especial
3 - Aprovado por frequência

- 4 - Aprovado em nota
5 - Reprovado por nota
6 - Reprovado por frequência

- 7 - Dispensado (Crédito consignado)
8 - Matrícula cancelada a pedido
9 - Matrícula cancelada - Matéria não oferecida

1ª VIA - ALUNO

Para fins externos à Universidade, este documento só é válido com autenticação do DAA.

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
Em test.º Apresentado Dou fé,
da verdade

Pelo
Branco 20 NOV. 2014

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85601-030 - Pato Branco - Paraná

13

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25



HISTÓRICO ESCOLAR



ALUNO RICARDO LERMANO ALMEIDA (LERNAN, R.)

CURSO AGRONOMIA

SIGLA	TUR	NOME DAS DISCIPLINAS CURSADAS	SEMANO	HORAS	CRED	NOTA	CÓDIGO (*)
Q0002	A	QUÍMICA GERAL II	1783	45	3	7,0	Q 0002
AE003	C	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS RURAIS	1784	45	3	6,0	AE 003
AE004	B	LEGISLAÇÃO RURAL	1784	45	3	7,0	AE 004
AF004	A	OLEICULCULA	1784	45	3	7,0	AF 004
AF009	A	NUTRIÇÃO MINERAL DO SOLO	1784	45	3	7,0	AF 009
AT007	A	TOPICOS DE ENGENHARIA TERRACEN	1784	45	3	7,0	AT 007
BM320	B	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS	1784	45	3	7,0	BM 320
Q0004	E	QUÍMICA ANALÍTICA (QUALITATIVA)	1784	45	3	7,0	Q 0004
SZ007		ENTOMOLOGIA	1784	45	3	7,0	SZ 007
AF003	A	CULTURA DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS	1784	45	3	7,0	AF 003
AF007	B	PRODUÇÃO E TECNOLOGIA DO LECHE	1784	45	3	7,0	AF 007
AF018	C	INTRODUÇÃO À AGRICULTURA	1784	45	3	7,0	AF 018
AS018	B	SILVICULTURA GERAL I	1784	45	3	7,0	AS 018
BF013	C	FISIOLOGIA GERAL DOS ANIMAIS DOMESTICOS	1784	45	3	7,0	BF 013
Q0009	A	DESENHO TÉCNICO III	1784	45	3	7,0	Q 0009
Q0006	F	QUÍMICA ORGÂNICA GERAL	1784	45	3	7,0	Q 0006
TL006	C	GEOLOGIA	1784	45	3	7,0	TL 006
BM002		ANATOMIA GERAL	1785	45	3	7,0	BM 002
AF015		DEFESA SANITÁRIA GERAL	1785	45	3	7,0	AF 015
AE002	A	EXTENSÃO RURAL	1785	45	3	7,0	AE 002
AE003	A	POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	1785	45	3	7,0	AE 003
AS019	A	SILVICULTURA GERAL II	1785	45	3	7,0	AS 019
BF019	B	CONSERVAÇÃO DE SOLOS	1785	45	3	7,0	BF 019
TQ014	A	TECNOLOGIA DE PRODUTOS AQUECIDOS	1785	45	3	7,0	TQ 014
AF002	B	CULTURA DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS	1785	45	3	7,0	AF 002
AT006	A	SEGURANÇA DO TRABALHO AGRICOLA	1785	45	3	7,0	AT 006
AZ002	J	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL	1785	45	3	7,0	AZ 002
AF017	B	FORRAGICULTURA	1785	45	3	7,0	AF 017
AF023	A	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1785	45	3	7,0	AF 023
AE011		EXTENSÃO APLICADA E INTERAÇÃO RURAL	1786	45	3	7,0	AE 011
MATRÍCULAS ATUAIS:			1786				
NÃO ESTÁ MATRICULADO							



(*) OBSERVAÇÃO - Interpretação do Código:

- 1 - Dispensado sem crédito
- 2 - Aprovado em período especial
- 3 - Aprovado por frequência

- 4 - Aprovado por frequência
- 5 - Reprovado por frequência
- 6 - Reprovado por frequência

- 7 - Dispensado (Crédito consignado)
- 8 - Matrícula cancelada a pedido
- 9 - Matrícula cancelada - Matéria não oferecida

1.ª VIA - ALUNO

Para fins externos à Universidade, este documento só é válido com autenticação do DAA.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
Em test.º

20 NOV. 2014

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCK47613

Handwritten signatures and initials: Ricardo, D, 7, 8

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Mestre

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a **Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de novembro de 1961, portador da Cédula de Identidade n.º 2.088.140, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o grau de Mestre, obtido a 29 de fevereiro de 1996, no Curso de Pós-Graduação em **Agronomia**, área de concentração em **Orçamentação e Solo**, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.

Curitiba, 23 de abril

de 1999

Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Reitor

Em test.º _____
pelo _____
Brasão: _____
20 NOV. 2014 PR
TABELIONATO DE NOTAS
FCK47630

Let. nº 20/11/1999
LUIZ SCHUCHOVSKI - Tabelião
Fone (41) 3225-5455
Paraná



Ricardo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pré-Faculdade de Engenharia e Pós-Graduação

Regist. nº 2529 sob nº 467

registrar. 30 Livro nº IV de

Curitiba, 23 de abril de 1993

Alencar

PROF. DR. WALDEMAR GREMSKI
Presidente do Conselho de Pós-Graduação

Curso Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 930/98 E.C.U. de 30 de dezembro de 1998, de acordo com a avaliação da CAPES.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral



Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 24/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,

Diploma registrado sob nº 2569, no livro CPG-Fis 216, Proc. 13348199-39

Curitiba, 16 de 08 de 1999

Paulini

Enivaldo Ferreira Taveira

Diretor da Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.872/98 da Vice-Reitora da UFPR

MAQUILAGEM

artigo de modas

1073 26

8.000 11.25

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



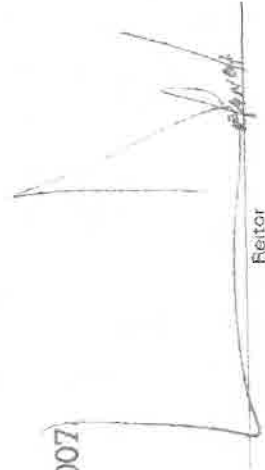
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil em 02 de março de 2006, confere o grau de

ENGENHEIRO CIVIL a

Vilson Lodi,

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 26 de fevereiro de 1976, portador do R.G. nº 6.911.511-0 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2007.


Reitor



Ricardo



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



HISTÓRICO ESCOLAR

PÁGINA: 1

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
reconhecida pela Portaria N° 1.784-A-MEC de 23/12/1994.

01 - DADOS PESSOAIS

Nome do Acadêmico
VILSON LODI

Registro Acadêmico
3250-5

Data de Nascimento: 26/02/1976

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CAMARGO

UF: RIO GRANDE DO SUL

R.G.: 6.911.511-0

UF Órgão Expedidor: PR

Título de Eleitor: 52057119612

Zona: 69

Seção: 14

FRANCISCO BELTRAO

UF: PARANÁ

Documento Militar: 211706-7

Tipo: CDI

Data Expedição: 02/01/1995

Org. Exp: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

02 - ESCOLARIDADE

Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Ano Conclusão: 1995

Estabelecimento: CEFET

Localidade: PATO BRANCO

UF: PARANÁ

03 - CONCURSO VESTIBULAR

Instituição: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Cidade: PASSO FUNDO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Campus/Extensão: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Classificação: 0° Vagas: 0 Escore Ponderado Total: 4.48

Período de Realização: 2a

04 - INGRESSO E CONCLUSÃO NA UNIOESTE

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Centro: CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Modalidade: GRADUAÇÃO

Habilitação: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Campus: Cascavel

Reconhecimento: DECRETO EST. 1599

Data Reconhecimento: 01/12/1999

Data Publicação D.O.E.: 02/12/1999

Forma de Ingresso: TRANSFERÊNCIA

Período Letivo de Ingresso: 1999/1

Conclusão: 2005 / 2

Data Colação de Grau: 02/03/2006

Data Expedição do Diploma: 02/03/2006

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large '7' and a signature that appears to be 'Ricardo'.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4586 - Cascavel - Paraná



HISTÓRICO ESCOLAR

PÁGINA: 2

Nome do Acadêmico
VILSON LOUI

Registro Acadêmico
3250-5

05 - DISCIPLINAS CURSADAS - FORMAÇÃO GERAL

Matr.	Ano Letivo	Disciplina	Matrícula	Frequência	Média Final	Resultado
1	1991	2542 QUÍMICA GERAL I E LABORATÓRIO	130	80	80	A
2	1991	2543 CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	130	80	80	A
3	1991	2546 FÍSICA I	130	80	80	A
4	1991	2547 QUÍMICA ANALÍTICA E QUÍMICA GERAL	130	80	80	A
5	1991	2548 ESTATÍSTICA	130	80	80	A
6	1991	2549 QUÍMICA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL	130	80	80	A
7	1991	2544 INTRODUÇÃO À ENGENHARIA	130	80	80	A
8	1991	2547 ENGENHARIA E ENGENHARIA CIVIL	130	80	80	A
9	2001	2545 QUÍMICA ANALÍTICA PARA A ENGENHARIA CIVIL	130	80	80	A
10	1991	2546 FÍSICA II	130	80	80	A
11	1991	2547 ENGENHARIA GERAL	130	80	80	A
12	1991	2548 ENGENHARIA GERAL	130	80	80	A
13	1991	2549 CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	130	80	80	A
14	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
15	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
16	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
17	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
18	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
19	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
20	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
21	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
22	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
23	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
24	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
25	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
26	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
27	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
28	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
29	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
30	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
31	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
32	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
33	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
34	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
35	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
36	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
37	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
38	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
39	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
40	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
41	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
42	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
43	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
44	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
45	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
46	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
47	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
48	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
49	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
50	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
51	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
52	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
53	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
54	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
55	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
56	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
57	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
58	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
59	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
60	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
61	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
62	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
63	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
64	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
65	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
66	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
67	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
68	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
69	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
70	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
71	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
72	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
73	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
74	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
75	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
76	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
77	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
78	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
79	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
80	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
81	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
82	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
83	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
84	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
85	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
86	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
87	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
88	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
89	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
90	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
91	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
92	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
93	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
94	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
95	1991	2547 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
96	1991	2548 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
97	1991	2549 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
98	1991	2544 TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO	130	80	80	A
99	1991	2545 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A
100	1991	2546 MATEMÁTICA GERAL	130	80	80	A

20
7
8
D
Ribeiro



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2089 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3224-4666 - Cascavel - Paraná



HISTÓRICO ESCOLAR

PÁGINA: 3

Nome do Acadêmico
VILSON LODI

Registro Acadêmico
3250-5

05 - DISCIPLINAS CURSADAS - FORMAÇÃO GERAL

Série	Ano Letivo	Disciplina	Carga Horária	% de Aprovação	Média	Resultado
4	2002	2101 INTRODUÇÃO DAS MATEMÁTICAS	60	100	80	A
5	2003	2102 DIFERENCIAL E INTEGRAL DAS MATEMÁTICAS	60	81	61	B
6	2003	2103 CÁLCULO DIFERENCIAL	120	100	71	A
7	2004	2104 TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIAS EM CURSO	60	100	70	A

05 - DISCIPLINAS CURSADAS - FORMAÇÃO DIFERENCIADA

Série	Ano Letivo	Disciplina	Carga Horária	% de Aprovação	Média	Resultado
3	2003	2101 CONCEITO DE TAPAS	60	100	74	A
		2102 OBJETIVA I				
5	2004	2103 INTRODUÇÃO DE PROJETOS	60	100	75	A
		2104 OBJETIVA II				
6	2003	2105 ANÁLISE DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60	89	61	B
		2106 OBJETIVA III				
8	2004	2107 ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CANTABILIDADE DE ONSA	60	84	74	A
		2108 OBJETIVA IV				
8	2003	2109 TRATAMENTO DA QUALIDADE NA CONSERVAÇÃO CIVIL	60	70	70	A
		2106 OBJETIVA V				
1	2004	2109 CONCEITO DE TAPAS	60	100	70	A
		2109 OBJETIVA V				

05 - DISCIPLINAS CURSADAS - FORMAÇÃO INDEPENDENTE

Série	Ano Letivo	Disciplina	Carga Horária	% de Aprovação	Média	Resultado
5	2004	2101 TRATAMENTO DE PROJETOS MÓDULO	60	100	65	B

CARGA HORÁRIA (h/a)

	Mínima Obrigatória Curso	Cumprida
Disciplinas - Formação Geral.....	3961	3961
Disciplinas - Formação Diferenciada.....	340	408
Disciplinas - Formação Independente.....	68	68
Atividades Acadêmicas Complementares.....	238	278
TOTAL da Carga Horária.....	4607	4715

OBSERVAÇÕES

* cursada no curso ENGENHARIA CIVIL na instituição UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.

Handwritten signatures and the name "Ricardo" at the bottom right of the page.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4565 - Cascavel - Paraná



HISTÓRICO ESCOLAR

PÁGINA: 4

Nome do Acadêmico
VILSON LODI

Registro Acadêmico
3250-5

Matrícula de Avaliação e Renovação

Desempenho aprovado na avaliação a aluno que tenha frequência igual ou superior a 75%, com aproveitamento médio igual

ou superior a 6,0 (seis) no curso, sendo 6,0 (seis) no Acadêmico e 6,0 (seis) no Discurso (V).

Cascavel, 2 de MARÇO de 2006.


Margarida Maria Kuhn
Secretaria Acadêmica
Campus de Cascavel
R.G. 3.494.301-0


Alfredo Peirowski
Diretor Geral
Campus de Cascavel


Ricardo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



Atestado

Atestamos para dos devidos fins que o Eng. Agr., M.Sc., Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld, portador do RG n.º 2.088.140-2 SSP/PR, CPF n.º 428.279.739-87, Inscrito no CREA/PR sob n.º 16.760-D, responsável técnico da empresa IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.477.631/0001-70, com sede na rua Tocantins, 2.064, CEP 85.501-272, Centro, nesta cidade de Pato Branco, PR, coordenou a elaboração do "*Plano Diretor de Controle de Cheias das bacias do Alto Ligeiro, Riacho Fundo e Ribeirão dos Penso*", em Pato Branco, sob Contrato n.º 1.796/2010 e Convite n.º 10/2010. Atestamos ainda que o referido profissional sempre atendeu plenamente as expectativas do município, nada havendo de nosso conhecimento que o desabone.

Pato Branco, 19 de novembro de 2014.

Frederico Demario Pimpão

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia,
Obras e Serviços Públicos
Obrs Port.368/2014

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



Atestado

Atestamos para dos devidos fins que a empresa IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.o 09.477.631/0001-70, com sede na rua Tocantins, 2.064, CEP 85.501-272, Centro, nesta cidade de Pato Branco, PR, representada pelo seu sócio-gerente Eng. Agr. Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld, Elaborou o "*Plano Diretor de Controle de Cheias das bacias do Alto Ligeiro, Riacho Fundo e Ribeirão dos Penso*", em Pato Branco, sob Contrato n.o 1.796/2010 e Convite n.o 10/2010. Atestamos ainda que a referida em empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do município, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

Pato Branco, 19 de novembro de 2014.


Frederico Demario Pimpão

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia,
Obras e Serviços Públicos
Port. 3618/2014

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos




Ricardo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.477.631/0001-70, com sede na RUA TOCANTINS, 2084 - CEP: 85501010 - centro, na cidade de PATO BRANCO/PR, representada por RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD, foi vencedora da licitação realizada através da Tomada de Preços nº67/2011, resultando o contrato de prestação de serviços 34/2012, qual o objeto é a prestação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Controle de Cheias e Drenagem Urbana e Rural de Francisco Beltrão.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2013.

Saudi Mensor
Secretário Municipal de Administração





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.477.631/0001-70, com sede na RUA TOCANTINS, 2084 - CEP: 85501010 - centro, na cidade de PATO BRANCO/PR, representada por RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD, foi vencedora da licitação realizada através da Tomada de Preços nº67/2011, resultando o contrato de prestação de serviços 34/2012, qual o objeto é a prestação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Controle de Cheias e Drenagem Urbana e Rural de Francisco Beltrão.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2013.

Saudi Mensor
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



Atestado

Atestamos para dos devidos fins que o Eng. Civil, **Vilson Lodi**, portador do RG n.º 6.911.511-0 SSP/PR, CPF n.º 016.484.909/21, Inscrito no CREA/PR sob n.º 84223/D, residente na rua Tocantins n.º 2396 CEP 85501-272, Centro, nesta cidade de Pato Branco, PR, coordenou a execução do Projeto da Bacia de Contenção do Córrego Fundo, na cidade de Pato Branco. Atestamos ainda que o referido profissional sempre atendeu plenamente as expectativas do município, nada havendo de nosso conhecimento que o desabone.

Pato Branco, 19 de novembro de 2014.


Frederico Demario Pimpão

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia,
Obras e Serviços Públicos
Port. 368/2014


Ricardo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



Atestado

Atestamos para dos devidos fins que o Eng. Civil, **Vilson Lodi**, portador do RG n.º 6.911.511-0 SSP/PR, CPF n.º 016.484.909/21, Inscrito no CREA/PR sob n.º 84223/D, residente na rua Tocantins n.º 2396 CEP 85501-272, Centro, nesta cidade de Pato Branco, PR, coordenou a execução do Projeto **da Bacia de Contenção do Alto Rio Ligeiro**, na cidade de Pato Branco. Atestamos ainda que o referido profissional sempre atendeu plenamente as expectativas do município, nada havendo de nosso conhecimento que o desabone.

Pato Branco, 19 de novembro de 2014.

Frederico Demario Pimpão

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia,
Obras e Serviços Públicos
Port. 368/2014

ANEXO VI - DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS



À Comissão de Licitação

Referente: Edital da Tomada de Preços nº 17/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome: Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld

Especialidade: Mestre em Agronomia - A/C Ciência do Solo

Assinatura: *Ricardo J. K. Ihlenfeld*

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014.

Ricardo J. K. Ihlenfeld
Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld
RG 2.088.140-2 - SSP/PR

9 *8*
7 *g*
Ricardo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107607/2014**

Validade: 18/02/2015 ✓

Nome: RICARDO GERMANO KÜRTEN IHLENFELD ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16760/D

Registro Nacional : 1706593872

Registrado(a) desde : 17/03/1986

Filiação : VALDEMAR IHLENFELD

TERESINHA KÜRTEN IHLENFELD

Data de Nascimento : 28/11/1961

Carteira de Identidade : 2088140

Naturalidade : UNIAO DA VITORIA/PR

CPF : 42827973987

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 15/03/1986

Diplomação : 15/03/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 03/06/2011, o curso de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Ciência do Solo, a nível de Mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, em 29/02/1996.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/388301.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature "Ricardo" at the bottom right.
- Other initials and marks above it.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107612/2014

Validade: 18/02/2015

Razão Social: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09477631000170

Num. Registro: 47395

Registrada desde : 28/11/2008

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: AVENIDA TUPY, 2221 8º ANDAR - SL 804 CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e consultoria ambiental com desenvolvimento de atividades multi e interdisciplinares.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Agronomia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO GERMANO KÜRTEN IHLENFELD

Carteira: PR-16760/D Data de Expedição: 17/03/1986

Desde: 28/11/2008 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 03/06/2011, o curso de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Ciência do Solo, a nível de Mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, em 29/02/1996.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/388305, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/11/2014 10:06:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

Q
QD
7
8
Ricardo

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.477.631/0001-70		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 08/04/2008	
NOME EMPRESARIAL IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TOCANTINS		NUMERO 2084	COMPLEMENTO
CEP 85.501-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/11/2014** às **15:08:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**
CNPJ: **09.477.631/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:49:38 do dia 03/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2015.

Código de controle da certidão: **50C1.0F8A.FFB0.601F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012595633-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.477.631/0001-70** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ✓

CNPJ/CPF...: 09.477.631/0001-70 ✓

ENDEREÇO...: 7 TUPI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

2221 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 19/11/2014. ✓

Válida até 90 dias após a data de emissão desta. ✓

Código/Ano da certidão.....: 0031911/2014

Código de autenticidade da certidão: 893350410893350

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

J

7

GD

S

Ricardo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 226712014-88888631

Nome: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 09.477.631/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/09/2014.

Válida até 28/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 09477631/0001-70 ✓

Razão Social: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ✓

Endereço: AV TUPI 2221 ANDAR 8 SALA 804 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014 ✓

Certificação Número: 2014111707061696797189

Informação obtida em 19/11/2014, às 15:25:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Q

7

QD

S

Ricardo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.477.631/0001-70
Certidão nº: 69249126/2014
Expedição: 20/11/2014, às 15:10:08
Validade: 18/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.477.631/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J

8
F
JD
Ricardo



Documentos relativos à qualificação
Econômico-financeira

Q

7

Q

8

Ricardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ 09.477.631/0001-70, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 19 de Novembro de 2014, 13:40:43

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 24,35

Livro: 0001 Folha:



LIVRO 0001

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro nr. 0001, 0025 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0025 e serve para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: RIGUARDI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA TIGAUINS, 2084

Complemento:

Cidade: Pato Branco

CEP: 85.501-910

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Registrado na Junta Com: 41266166854

Data do Registro: 08/04/2000

Inscrição Estadual: ISENT

Inscrição Municipal: 4280760

CNPJ: 109.477.601/0001-70

Encerramento Exercício: 30/01/2017

Pato Branco (PR), 1 de Janeiro de 2013

Ricardo Ihlenfeld
RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD

Administrador
CPF: 428.279.739-87

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/11/14

ARNILDO JOSE ARSEGO

1-RR-013303/0-1 - Contador

CPF: 107.518.719-72



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Termo de Autenticação 14/167342-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATO BRANCO

21 NOV. 2014

CLEONIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Ricardo

BALANÇO PATRIMONIAL ✓
Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO ✓

ATIVO CIRCULANTE	485.035,28
DISPONIBILIDADES	479.487,95
CAIXA	478.533,29
Caixa	478.533,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	150,00
Banco Itau S/A	150,00
BANCO CONTA APLICACAO	804,66
BANCO ITAU	804,66
CREDITOS	5.547,33
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.547,33
Cont.Social a Recuperar	224,53
IRPJ a Recuperar	725,65
IRRF a Compensar	4.597,15
TOTAL DO ATIVO	485.035,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Pato Branco (PR), 31/12/2013


RICARDO GERARDO KURTEN IHLENFELD
Administrador
CPF: 428.279.739-87


ARNILDO JOSE ARSEGO
CRC: 1-PR-013303/O-1 - Contador
CPF: 107.518.319-72













BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	39.117,77
OBRIGACOES	39.117,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	39.117,77
COFINS a Recolher	1.776,15
Cont.Social a Recolher	10.017,78
IRPJ a Recolher	19.625,41
ISS a Recolher	7.313,60
PIS a Recolher	384,83
PATRIMONIO LIQUIDO	445.917,51
CAPITAL REALIZADO	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
Capital Social	30.000,00
LUCRO/PREJUIZOS ACUMULADO	415.917,51
LUCRO ACUMULADO	415.917,51
Lucro Acumulado	411.696,89
Lucro do Exercício	4.220,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	485.035,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

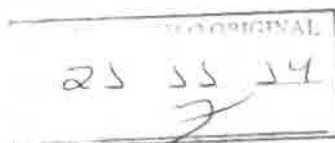
Pato Branco (PR), 31/12/2013


RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD

Administrador
CPF: 428.279.739-87


ARNILDO JOSE ARSEGO

CRC: 1-PR-013303/O-1 - Contador
CPF: 107.518.319-72




Ricardo

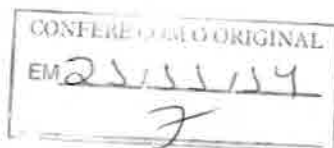


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.600,00
Receita Serviços	4.600,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(92,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(92,00)
(-) ISS S/ de Vendas	(92,00)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.508,00
LUCRO BRUTO	4.508,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(44,50)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(44,50)
Impostos e Taxas	(44,50)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	4.463,50
RESULTADO ANTES DA CS E IR	4.463,50
PROVISAO P/ IR e CSLL	(242,88)
Imposto de Renda	(110,40)
Contribuição social	(132,48)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.220,62


RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD
Administrador
CPF: 428.279.739-87


ARNILDO JOSE ARSEGO
CRC: 1-PR-013303/O-1 - Contador
CPF: 107.518.319-72













Declarações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ricardo



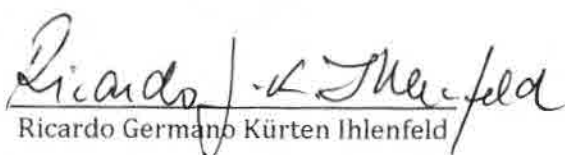
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 166/2014, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 17/2014, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014


Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld







PROCON
PATO BRANCO

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON – PATO BRANCO

Rua Luiz Favreto, nº 10 – sala 07 – Centro – CEP: 85.505 - 150
Fone (46) 3902-1289 –
E-mail: procon@patobranco.pr.gov.br



CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – CDVC

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 004/2014

Razão Social: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

Pessoa Jurídica: CNPJ: 09.477.631/0001-70 Fone: (46) 9911-1107

Endereço: Rua Tocantins, 2084 - Centro

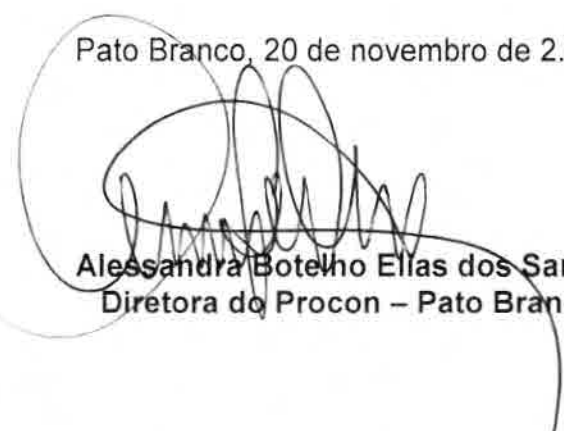
Município: Pato Branco

UF: PR

CEP: 85501-272

Certifico que em nome do requerente não existem reclamações registradas neste PROCON – Pato Branco, constantes do Cadastro de Defesa do Consumidor até a presente data.

Pato Branco, 20 de novembro de 2.014.


Alessandra Botelho Elias dos Santos
Diretora do Procon – Pato Branco

Essa certidão é válida por 30 (trinta) dias.









**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENORES**



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

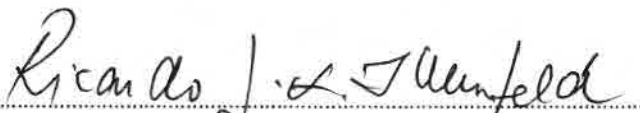
Declaramos, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 17/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014 .



Ricardo G. Kürten Ihlenfeld - proponente
CPF 428.279.739-87
RG 2.088.140-2 SSP/PR











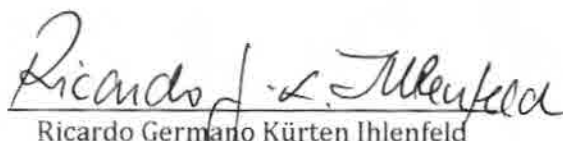
ANEXO IV - DE TERMO DE RENÚNCIA



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 17/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.


Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld







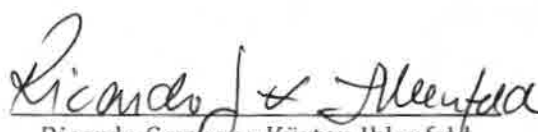
ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Iguassu Consultoria Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.477.631/0001-70, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 166/2014-Tomada de Preços nº 17/2014, realizado pelo Município de Coronel Vivida - PR.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.


Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld











**ANEXO VI - DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS**



À Comissão de Licitação

Referente: Edital da Tomada de Preços nº 17/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome: Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld

Especialidade: Mestre em Agronomia - A/C Ciência do Solo

Assinatura:

Ricardo G. K. Ihlenfeld

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.

Ricardo G. K. Ihlenfeld
Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld
RG 2.088.140-2 - SSP/PR

J *Q* *T*
S

Ricardo



ENVELOPE "A" - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa: Iguassu Consultoria Ambiental Ltda

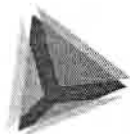
CNPJ: 09.477.631/0001-70

Telefone: (46) 9911-1107 / 3224-6432 E-mail: iguassuambiental@gmail.com

Data da Abertura: 21 de novembro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 22426/14
Em: 21/11/14 às 08:49
Imes
FUNCIONÁRIO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

09477631000170

Nome

IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

PESQUISAR

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7
Q
R
Ricardo
B



Proposta técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa Proponente: Iguassu Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ: 09.477.631/0001-70

Telefone: (46) 9911-1107 / 3224-6432 E-mail: iguassuambiental@gmail.com

1. Considerações Gerais

As enchentes tem ocorrido com relativa frequência na cidade de Coronel Vivida, devido a dois fenômenos associados: os fenômenos climáticos, que parecem ter aumentado a intensidade, e o uso antrópico da bacia, marcado por diversos aspectos como problemas de devido a ocupação urbana em áreas vulneráveis, estreitamento dos canais, compactação de solos, abandono das práticas de conservação de solos, etc.

A estratégia de intervenção com a implantação de uma bacia de regularização de vazões é correta, mas depende de estudos mais detalhados, uma vez que esta será a etapa de elaboração de projetos, com captação de recursos junto a órgãos financiadores, desapropriação de áreas, etc. O estudo de alternativas é imprescindível.

Se nestes estudos houver viabilidade de construção não de apenas uma única bacia, mas mais bacias menores na área rural a montante da cidade, com possibilidades técnicas de implantar bacias de regularização com duplo propósito, servindo também à irrigação agrícola e a dessedentação animal em períodos de estiagem, é importante que as alternativas sejam avaliadas, sem prejuízo ao investimento realizado através deste certame. É importante lembrar que um mesmo volume de armazenamento dividido em várias bacias menores, tem menores riscos e são evidentemente mais eficientes.

Estudo anterior indicou o volume de 330.000 m³ como meta de armazenamento para a regularização no rio Barro Preto. Como não existe ainda área definida para sua implantação e o volume do reservatório depende das condições locais, esta meta será revista. Da mesma forma, a capacidade dos canais a jusante é fundamental, dimensionando demandas de regularização de canais para projetos subsequentes.

gd

7

Ricardo



Desta forma, além das normas técnicas para elaboração de projetos de regularização de vazões, três aspectos são destacados nesta proposta técnica, pelas razões já expostas:

- (a) A verificação de alternativas, através de estudos mais detalhados, entre 1 bacia de regularização ou mais bacias menores, com duplo-propósito;
- (b) O pré-dimensionamento dos canais a jusante da bacia, aumentando a capacidade;
- (c) Estabelecer as medidas estruturais e não estruturais complementares, à montante e a jusante, indicando as metas e pré-dimensionamentos, de forma a tornar o sistema de controle de cheias mais seguro e ambientalmente adequado.

2. Metodologias e estratégia técnica

No que diz respeito às metodologias, que definem a estratégia de trabalho, são:

1. Como não existem séries históricas de vazões, o método básico será o SCS – Soil Conservation Service / USDA, na estimativa das vazões a partir das chuvas;
2. O dimensionamento do(s) reservatório(s) e suas alternativas, através do hidrograma triangular e outros métodos correlatos, visando o confrontamento de dados;
3. Como o estudo hidrológico (e alternativas) precede o(s) projeto(s), dada a complexidade dos fenômenos hidrológicos e hidráulicos, uma vez definido o local, as estimativas de chuva-vazão e dimensionamento de estruturas hidráulicas (vertedores, volumes, etc.) serão realizadas através de simulações, com o uso de planilha eletrônica e modelos matemáticos (software) como o ABC6 e IPHS1;
4. As vazões nos canais a jusante devem ser compatíveis com a vazão do vertedor operacional acrescido das contribuições laterais a jusante da bacia de regularização. O método é de cálculo de vazão pelas equações de Chézy e Manning;
5. A sondagem geológica é a STP (Standard Penetration Test) convencional, até encontrar a camada impenetrável (impermeável), no eixo do futuro reservatório;
6. Os levantamentos topográficos serão altimétricos nos canais (longitudinais e seções transversais a definir) e planialtimétricos no perímetro da área onde será implantada a bacia de regularização.
7. Quanto à bacia hidrográfica a montante, será realizada restituição aerofotogramétrica com curvas de nível de 5 metros de equidistância, a partir de fotos aéreas de 1980, uma vez que o relevo praticamente não se altera significativamente;
8. Dar-se-á preferência no dimensionamento de barragem de terra com enrocamento, vertedores abertos, livres, em concreto armado, visando evitar a necessidade de operação (como ocorrem quando há comportas);
9. Os demais elementos técnicos, tais como projeto estrutural, detalhamentos, memoriais de cálculo e descritivos, bem como o orçamento, seguem as normas técnicas da ABNT e, no caso de preços, as tabelas oficiais utilizadas em obras públicas; Toda a estrutura do projeto seguirá as normas e a apresentação exigida pelo Ministério da Integração Nacional.

7
gd

Ricardo



10. Serão apresentadas especificações técnicas das medidas associadas, que comporão o arranjo de medidas de controle de cheias, a serem implementadas na bacia hidrográfica à montante do reservatório, uma vez que ocorrem processos de erosão e sedimentação que precisam necessariamente ser controlados. Muitas destas especificações transformam-se em metas para programas conservacionistas.
11. Todas as informações serão registradas em CAD.
12. Todos os itens constantes no Termo de Referência serão considerados nos trabalhos e apresentados nos relatórios finais.

Maiores detalhes poderão ser apresentados somente após o início dos trabalhos de levantamento e das simulações. Assim, sucintamente é o que tínhamos a apresentar.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.

Ricardo J. G. Ihlenfeld

Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld

Sócio-gerente e Resp. Técnico da Proponente

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Ricardo



ENVELOPE "B" - Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa: Iguassu Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ: 09.477.631/0001-70

Telefone: (46) 9911-1107 / 3224-6432 E-mail: iguassuambiental@gmail.com

Data da Abertura: 21 de novembro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 41.426/14

Em: 21/11/14 **h:** 08:49

Imes
FUNCIONÁRIO

ANEXO I - PROPOSTA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014



Iguassu Consultoria Ambiental Ltda
Rua Tocantins, 2.064 – Centro – Pato Branco – PR
CNPJ 09.477.631/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações abaixo:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de calculo de quantidades; Memória de calculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA OS ITENS I, II E III	R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O ITEM IV (correspondente ao máximo de 05 (cinco) viagens	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) por viagem.

- O pagamento referente aos itens I, II e III, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.
- Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.
- Validade da proposta 23/01/2015; 63(sessenta e três) dias, contados da data da apresentação da proposta.

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo o edital de licitação.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.

Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld
Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld

8
7
90
Ricardo



ENVELOPE "C" - Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

Empresa: Iguassu Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ: 09.477.631/0001-70

Telefone: (46) 9911-1107 / 3224-6432 E-mail: iguassuambiental@gmail.com

Data da Abertura: 21 de novembro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTÓCOLO Nº 42.426/14

Em: 22/11/14 h: 08:49

Jmes
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 158/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes nº A, nº B e nº C, contendo a documentação, proposta técnica e proposta de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 17/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 17/2014, de 20.10.2014. Publicado na Edição nº 6211 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 21 de outubro de 2014; na Edição nº 0709 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 17 de 21 de outubro de 2014; na Edição nº 9316 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 25 de 21 de outubro de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Gilvane Drapski.

DA REUNIÃO:

Data: 21 de novembro de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Ricardo Germano Kurten Ihlenfeld, representando a empresa Iguassu Consultoria Ambiental Ltda apresentou cópia do contrato social e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 01, 02 e 03: Foram recebidos os envelopes A (DOCUMENTAÇÃO), B (PROPOSTA TÉCNICA) C (PROPOSTA DE PREÇOS), do seguinte licitante: Iguassu Consultoria Ambiental Ltda.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Iguassu Consultoria Ambiental Ltda; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação máxima da equipe	Pontuação constatada
01	1. Formação e experiência geral			
	1.1 - Qualificação geral (formação em áreas similares ao objeto da contratação):			
	a) Graduação.....	0	30	16
	b) Pós-graduação (latu sensu).....	4		
	c) Especialização.....	10		
	d) Mestrado/Doutorado.....	16		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	1.2 - Tempo de formação: a) até 05 anos..... b) de 05 a 15 anos..... c) de 15 a 25 anos..... d) mais de 25 anos.....	5 10 20 30	30	30
02	Experiência profissional específica (No mínimo dois integrantes da equipe devem ter experiência comprovada nas áreas de conhecimento relacionadas ao objeto): 2.1 - Participação na elaboração de projeto similar: a) 01 (um) projeto..... b) 02 (dois) ou mais projetos.....	10 20	30	30
	2.2 - Coordenação de projetos: a) 01 a 05 b) 06 a 10.....	4 8	10	04
	Pontuação total da equipe da proponente ou Índice de Avaliação Técnica (IAT) =:	somatório total considerando pontuação máxima		80

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Iguassu Consultoria Ambiental Ltda; através de seu representante presente a sessão, declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa a que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta técnica da empresa habilitada, tendo constatado o seguinte: a empresa Iguassu Consultoria Ambiental Ltda, apresentou a documentação referente à proposta técnica de acordo com o solicitado no edital.

O índice de avaliação técnica apurado preliminarmente pela comissão foi de: Iguassu Consultoria Ambiental Ltda - 80. A nota da avaliação técnica apurada preliminarmente pela comissão foi de Iguassu Consultoria Ambiental Ltda - 100.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, lendo-se em voz alta o preço global e prazo de execução e de validade proposto, a saber: lote nº 01, proponente Iguassu Consultoria Ambiental Ltda, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, prazo de validade da proposta 63 (sessenta e três) dias.

A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante presente. O Índice de Avaliação de Preço apurado preliminarmente pela comissão de licitação foi: 100 pontos.

DO RESULTADO: A avaliação final, apurada, preliminarmente pela comissão de licitação foi de: Iguassu Consultoria Ambiental Ltda: IPG 860 (oitocentos e sessenta) pontos. Sendo obtido pelo seguinte calculo:

$$IPG = 80 * 7 (560) + 100 * 3 (300) = 860$$

$$IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)$$

Onde IPG = Índice de Pontuação Geral

IAT = Índice de Avaliação Técnica

FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)

IAP = Índice de Avaliação de Preço

FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

[Handwritten signatures and initials]
Ricardo

[Handwritten mark]



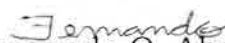
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

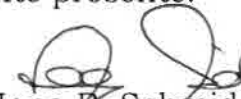


DO ENCERRAMENTO: Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será publicado no Diário Oficial do Município, deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Gilvane Drapski
Secretaria da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Ricardo Germano Kurten Ihlenfeld
Iguassu Consultoria Ambiental Ltda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	107607/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-16760/D
SOLICITADA POR :	RICARDO GERMANO KÜRTEH IHLENFELD
TÍTULOS :	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	20/11/2014 10:05:28
VALIDADE :	18/02/2015
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	107772/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-84223/D
SOLICITADA POR :	VILSON LODI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	20/11/2014 14:03:09
VALIDADE :	18/02/2015
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	107607/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-16760/D
SOLICITADA POR :	RICARDO GERMANO KÜRTEH IHLENFELD
TÍTULOS :	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	20/11/2014 10:05:28
VALIDADE :	18/02/2015
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	107612/2014
REGISTRO - CREA :	47395
SOLICITADA POR :	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de engenharia e consultoria ambiental com desenvolvimento de atividades multi e interdisciplinares.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - RICARDO GERMANO KÜRTE IHLENFELD Carteira: PR-16760/D Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	20/11/2014 10:06:36
VALIDADE :	18/02/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

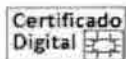
Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.477.631/0001-70**Data da Emissão** : 03/09/2014**Hora da Emissão** : 14:49:38**Código de Controle da Certidão** : 50C1.0F8A.FFB0.601F**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 03/09/2014, com validade até 02/03/2015.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Confirmação de Certidões****Informações do Documento**

Certidão 012595633-44
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 09.477.631/0001-70
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 21/11/2014 07:36:24
Data de Validade 21/03/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF...: 09.477.631/0001-70

ENDEREÇO...: 7 TUPI

2221 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 19/11/2014.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0031911/2014

Código de autenticidade da certidão: 893350410893350

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**Certidões Emitidas****CGC: 09.477.631/0001-70 - IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
226712014-88888631	01/09/2014	4	28/02/2015		
1282013-14021631	17/12/2013	4	15/06/2014		
122012-14021631	11/05/2012	4	07/11/2012		
169742011-14021060	13/10/2011	4	10/04/2012		
75972011-14021060	05/05/2011	4	01/11/2011		
192522010-14021060	03/12/2010	4	01/06/2011		
97392010-14021060	23/06/2010	5	20/12/2010		
62742010-14021060	27/04/2010	4	24/10/2010		
158372009-14021060	09/10/2009	4	07/04/2010		
43692009-14021060	01/04/2009	4	28/09/2009		
87902008-14021060	15/09/2008	4	14/03/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSAR SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 09477631/0001-70

Razão Social: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

DATA DE EMISSÃO DO CRF	DATA DE VALIDADE DO CRF	NÚMERO DO CRF
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111707061696797189
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102705575137450570
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100605501385473925
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091507224825650364
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082508403941381230
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080407381717081327
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071411064675949301
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062307142617642445
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060208483932183438
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051308360550753404
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105524024293951
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033105240395080763
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031102315610242606
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022014523583730230
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092304162691175550
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062504274211373273
25/04/2013	25/04/2013 a 24/05/2013	2013042520523775368707
09/03/2013	09/03/2013 a 07/04/2013	2013030901004633576704
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012811534902153617
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121705453821420708
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110708593564798135
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092808371671377119
31/07/2012	31/07/2012 a 29/08/2012	2012073102312974972701
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	2012061408555955179018
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	2012051114480555795760
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021614244059454767
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010612151110996348
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112508345727653945
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102713142826324783
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093010072122193376
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090210590337275252
10/08/2011	10/08/2011 a 08/09/2011	2011081015510512060925
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071111273679826068
14/06/2011	14/06/2011 a 13/07/2011	2011061409305426599330

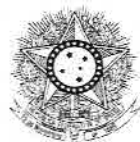


16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051602085302484759
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041410181159358080
18/03/2011	18/03/2011 a 16/04/2011	2011031811144152262910
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022310542209884953
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012610142516070884
28/12/2010	28/12/2010 a 26/01/2011	2010122811240149513376
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	2010120115041743949773
08/11/2010	08/11/2010 a 07/12/2010	2010110817143131883507
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101417472190179542
14/09/2010	14/09/2010 a 13/10/2010	2010091413351577404907
18/08/2010	18/08/2010 a 16/09/2010	2010081817252805487247
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072314075861220911
23/06/2010	23/06/2010 a 22/07/2010	2010062316325707847162
01/06/2010	01/06/2010 a 30/06/2010	2010060114442318052358
13/04/2010	13/04/2010 a 12/05/2010	2010041315550779805310
09/03/2010	09/03/2010 a 07/04/2010	2010030911015413555358

Resultado da consulta em 21/11/2014 às 17:06:00

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.477.631/0001-70
Certidão nº: 69249126/2014
Expedição: 20/11/2014, às 15:10:08
Validade: 18/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.477.631/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

DATA: 20/10/14

ABERTURA: 21/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações contidas neste edital.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1 A 03	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	09.477.631/0001-70	93.000,00	93.000,00
01	04	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	09.477.631/0001-70	1.400,00	7.000,00
Valor total do lote 01 R\$					100.000,00

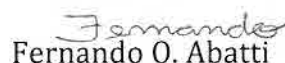
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

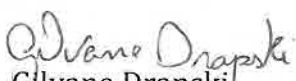
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Glvane Drapski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 570/2014

Protocolo 190/2014

OBJETO: Contratação de empresa com quadro técnico especializado para realização de: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do Rio Barro Preto, em Coronel Vivida-Pr.

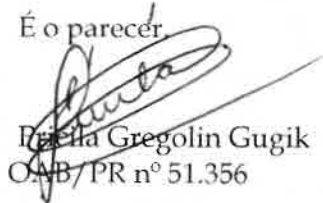
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 21 de novembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

DATA: 20/10/14

ABERTURA: 21/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações contidas neste edital.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 17/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1 A 03	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	09.477.631/0001-70	93.000,00	93.000,00
01	04	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	09.477.631/0001-70	1.400,00	7.000,00
Valor total do lote 01 R\$					100.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Frank Asker (Lund)¹, Patrick Monnier²

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0736



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014-PROCESSO Nº. 078/2014

TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/12/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestras e capacitar usuários dos programas oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; e, empresa comercial para aquisição de equipamentos e material de informática; equipamentos eletroeletrônicos; material de expediente; mobiliário; tecidos e aviamentos; material educativo; coffee break para palestras e reuniões; serviços gráficos; de informática, sonorização de rua e eventos, gasolina comum e pneus a fim de dar continuidade as oficinas e serviços ofertados a famílias carentes deste município e cumprimento aos Programas do Governo Federal: Programa de Atenção Integral à Família - PAIF (PBF); Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PVMC); PBVII (Piso Básico Variável II - Crianças e Idosos), IGD SUAS, IGD PBF, Piso Básico Variável (SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e BPC na Escola, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis. Clevelândia, 26 de novembro de 2014. José Murilo Grevetti Pregoeiro

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 95/2014-Presencial

Objeto: aquisição de uma grade aradora com controle remoto 16 discos, tipo: menor preço global, valor máximo: 20.000,00. Prazo de fornecimento: 90 dias após emissão de ordem de compra. Local de entrega: quadro urbano de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná; protocolo até as 12 horas do dia 09 de dezembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014 - Assinado em 25/11/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: AJ OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Vila Rural Alberto Carraro, sn, município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 10583049/0001-78, neste ato representado por Angelo de Jesus de Oliveira com CPF sob nº 980495699-34 e RG 7068898-0 (SSP/PR).

OBJETO: pavimentação com pedras irregulares, de 9.411,05m² de vias urbanas, constituído de 7 trechos nas ruas: rua Prof. Luiz Ernesto Eilert entre a rua José Fortunato e Av. Araucária; rua Dário Boese entre a Av. Araucária e a rua Ver José M. B. Silveira; rua Dário Boese entre a rua José Fortunato até a Av. Araucária; rua Suely F. Pires entre a Av. Araucária e a rua Ver José M. B. Silveira; rua Suely F. Pires entre a rua José Fortunato e Av. Araucária; rua Ver José M. B. Silveira entre a Rua Suely F. Pires e rua Dário Boese; rua Ver José M. B. Silveira entre a rua Dário Boese e rua Luiz E. Eilert.

CUSTOS: R\$ 258.588,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais). Os recursos para adimplimento das despesas decorrentes desta contratação serão suportados pela União, Ministério das Cidades, aliado a contrapartida do Município. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

11001 - Divisão de engenharia

1545215011013-pavimentação de vias urbanas-03272

4490510000-obras e instalações

FORO: Comarca de Palmas-PR

Prazo de execução: 06 meses após ordem de serviços

Prazo de vigência: 12 meses após contratação

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

Lei nº 2.625, de 26 de novembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio nº 011/2014, firmado com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, objetivando a alteração no valor do repasse de recursos, conforme Plano de Aplicação e minuta de Termo de Aditivo anexos, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Município repassará, além do valor autorizado pela Lei Municipal nº 2.515/2013, de 25 de setembro de 2013, a importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício de 2014, totalizando o montante de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2014.

Frank Arel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antônio Aziliero

Contabilista - CRC 25.365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

DATA: 20/10/14 ABERTURA: 21/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VÍVDA-PR, conforme especificações contidas neste edital.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 17/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1 A 03	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	09.477.631/0001-70	93.000,00	93.000,00
01	04	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	09.477.631/0001-70	1.400,00	7.000,00
Valor total do lote 01 R\$					100.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Coronel Vívda, 21 de novembro de 2014.

Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

DATA: 21/10/14 ABERTURA: 25/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8, NA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 05/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	15.756.945/0001-05	800,00	43.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Coronel Vívda, 25 de novembro de 2014.

Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.